RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 20/06/2023
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR
(X) TITULAR $()$ SUBSTITUTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª PROMOTORIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NA ÁREA DE
PREVIDÊNCIA PÚBLICA E NA DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11.04.2003		
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	22.11.2016		
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Especializada na Defesa do Patrimônio Público, Previdência Pública, Defesa da Ordem Tributária, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor		
	Extrajudiciais: Especializada na Defesa do Patrimônio Público, Previdência Pública, Defesa da Ordem Tributária, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor		
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)		
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses			
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? Não (X)		
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()		
1.8 Endereço Residencial	Avenida Lions Club, nº 51, Ed Ocean Residence, apt 1001, Bairro Atalaia, CEP 49.037-420.		
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: Data: Não (X)		
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)		

1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16 a 30 de março de 2023	
1.12 Observações Gerais	Sucessivos afastamentos para tratamento da própria saúde decorrem de acidente automobilístico ocorrido no dia 30/06/2022 e uma cirurgia, também decorrente do mesmo acidente, realizada no dia 18/11/2022.	

1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	CAMILA MEDEIROS DE SOUZA MELO VILA NOVA (TÉCNICA) WILLDE PEREIRA SOBRAL (ANALISTA) MARIA EDUARDA SANTOS (ESTAGIÁRIA DE		
	NÍVEL SUPERIOR)		
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:		
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim () Não (X) Observações: Ausência de espaço para arquivo dos procedimentos antigos		
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07h às 14h		
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias		
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional (x) whatsapp		
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Presencial ou via whatsapp 1 vez por semana		
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)			
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Por se tratar de Promotoria de Justiça Especializada, não há dia fixo		
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:		
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual?		



2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Quando há designação eleitoral, é feita pelo PJE.	
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (x) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (x) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (x) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (x) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar:	
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	 (4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (2) quantidade de scanners (1) outros equipamentos. Especificar: Aparelho Celular Smartfone 	
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)	
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X)Sim ()Não	
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília" 1		

¹ Abster-se de utilizar os termos "oposição ou resistência à ação policial" e usar a expressão "lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial".

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça registrou que as instalações da Promotoria não são adequadas e satisfatórias porque não há espaço para arquivo dos procedimentos antigos.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para adequação da estrutura física da Promotoria de Justiça, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.0000461/2023-52).

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na	(X) Sim
Comarca	() Não
Existe Defensor Público na	(X) Sim
Comarca	() Não
Existe Delegado de Polícia na	(X) Sim
Comarca	() Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

	(Cert	anexo 02)	
Local	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca		202121900102 IP aguardando encerramento da medida cautelar para denúncia	Por se tratar de Promotoria de Justiça Especializada, atua em todas as varas (distribuição de processos pelo SCP/TJSE)

	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
Local	processos com róve praces Lúri em andamento do Júri realizátimo ano a		Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	Promotoria de Justiça Especializada Não há	Promotoria de Justiça Especializada Não há	Promotoria de Justiça Especializada Não há

Local	TABELA 03 – inqué ren (Certidão		
2002	Quantidade de	Quantidade de	
	Inquéritos/processos	Inquéritos/processos remetidos	
	remetidos ao MP	ao MP há mais de 30 dias	
Vara da Comarca	Por se tratar de Promotoria de Justiça Especializada, atua em todas as varas criminais (distribuição de processos pelo SCP/TJSE)	202121900102 IP aguardando encerramento da medida cautelar para denúncia	
	Não há		

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias			
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento	
202121900102	26/04/2023	08/05/2023 IP aguardando encerramento da medida cautelar para denúncia	

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)			
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da		
Dados Estatísticos	259	260	21,6	

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	

1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	-		
1.2 – Petição Inicial (920013)	-		
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-		
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	07		
3 – Ciência (920134)	39		
4 – Manifestação (920198)	154		
5 – Recomendação (920068)	-		
6 – Recurso			
6.1 – Razões (920213)	20		
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	10		
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-		
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-		
8 – Audiências Judiciais (920062)			
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)			
8.2 – Manifestação Oral (920198)	-		
8.3 – Proposta de Transação Penal (920124)			
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)			
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)			
11 – Outros			
TOTAL	444		

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Quanto aos inquéritos policiais, constatou-se que havia um inquérito policial, em gabinete, há mais de 30 dias (202121900102), justificado porque aguardava-se o encerramento da medida cautelar para posterior denúncia.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade	Processos	Observações da Corregedoria Geral
	analisada		

Petições	06	17.21.01.0096	Petição Inicial – Ação de Improbidade Administrativa – enriquecimento ilícito;
		17.19.01.0112	Petição Inicial – Ação de Improbidade Administrativa – cumulação de cargos;
		17.21.01.0011	Petição Inicial – Ação de Improbidade Administrativa – cumulação de cargos;
		17.21.01.0012	Petição Inicial – Ação de Improbidade Administrativa – cumulação de cargos;
		17.21.01.0057	Petição Inicial – Ação de Improbidade Administrativa – funcionário "fantasma";
		17.17.01.0073	Petição Inicial – Ação Civil Pública – Reestruturação de cargos do TCE/SE.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	_/_/
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

			CA ELEITORAL FRIBUIÇÃO)	
Local	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral			-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

_	\ X T∼		, ·1 · ~	. 1 1 1
	1 1 20	OVOTCO	ofribilicoo	extraiudicial
	LINAU	CACICC	aumuncao	CAHAIUUICIAI
١.	,		**********	0.110100, 0.0010101

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Patrimônio Público, Ordem Tributária, Controle e Fiscalização do Terceiro Setor.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	05	0	32	05	22
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	17.17.01.0127 17.19.01.0032 17.19.01.0052 17.19.01.0060 17.19.01.0077 17.19.01.0080 17.19.01.0120	17.18.01.0136	17.19.01.0038
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

	EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)						
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomend ações Expedidas
1888		2	7	0	05	0	0

EXTRAJU	DICIAL – EST		A PROMOTO 01 ano antes o		DÊNCIAS DE	CORRENTES
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	2	7	0	0	0	9

EXT	RAJUDICI	AL – ESTA	TÍSTICA DA	PROMOT	ORIA	(Período: 01	ano antes da	correição)
Registro de Notícias de Fato	Instauraçã o de Procedim entos Preparatór ios	Instauraçã o de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauraçã o de PA's	Arqu ivam ento sumá rio	Arquivame nto com Remessa/C SMP ou Arquivame nto com Remessa/Ór gão Externo	Arquivam ento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mes mo Ramo
98	0	18	3	11	74	32	0	26

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO



Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano - Anexo 06

Número da ACP	Objeto da ACP
202311800559	Inquérito Civil de n° 17.21.01.0012-PROEJ para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidor, decorrente da acumulação ilegal de remunerações de cargos públicos (salário e aposentadoria).
202310300632	Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça Especializada, sob o nº 17.22.01.0063-PROEJ, a partir da Manifestação 36966 da Ouvidoria do MPSE sobre o uso do nome de pessoa viva na nova sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Departamento Regional de Sergipe.
202310300697	Inquérito Civil n° 17.21.01.0011 possível acumulação de cargos públicos por médico nos Municípios Itaporanga D'ajuda/SE, Japoatã e Aracaju/SE
202310300926	Inquérito Civil de n° 17.21.01.0096-PROEJ, para apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-servidor da Fundação Renascer JESSÉ ALVES GOMES
202211200792	Inquérito Civil sob o nº 17.22.01.0033-PROEJ para apurar notícia de que o Tribunal de Contas de Sergipe teria contratado o Escritório de Advocacia MEDEIROS, com sede na Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº — Centro Administrativo Governador Augusto Franco — Bairro Capucho, em Aracaju/SE - CEP: 49081-020, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.170.790/0001-03, nesta ato representado por seu Conselheiro Presidente, FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO BARROS & CORREIA para intervenção na ADI 6.655, em trâmite no STF, que trata da constitucionalidade de lei estadual que cria cargos comissionados com funções típicas dos cargos efetivos.
202310300350	Inquérito Civil de n° 17.19.01.0112-PROEJ para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidor, decorrente da cumulação de cargos de médico nos Municípios de Frei Paulo, Fundação Hospitalar de Saúde e Município de Pinhão.
202310301002	A 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, após relatos trazidos pela Manifestação 0040795 da Ouvidoria do MPSE, instaurou a Notícia de Fato 17.23.01.0001-PROEJ para apurar ausência de concurso público para o cargo efetivo de Guarda Municipal da cidade de Aracaju.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS
TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano - Anexo 07

Número do TAC/Recomendação	Temática
001/2022 I.C 17.20.01.0073	Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça Especializada sob o nº 17.20.01.0073-PROEJ, os quais apuram supostas irregularidades na estrutura administrativa da ADEMA, conforme informações trazida pela Manifestação 21663 da Ouvidoria do MPSE
I.C. 17.20.01.0076	Em 07/02/2023 foi celebrado ANPC para ressarcimento ao erário do Estado de Sergipe, ficando ANDRÉ LUIZ DA COSTA SANTOS obrigado a reparar beneficio patrimonial auferido em decorrência do comprometimento da atividade militar, no valor de R\$ 11.782, 00 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais), referentes às escalas de jornadas extraordinárias no HUSE.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano - Anexo 08					
Número do	Temática				
Procedimento/					
Processo					
Judicial					
202221900574	ANPP teve por objeto fato investigado no Procedimento Investigatório Criminal – PIC nº				
	17.22.01.0007, segundo o qual a servidora pública, quando da sua contratação pela Funda-				
	ção Hospitalar de Saúde, no cargo de enfermeira, teria praticado a conduta típica descrita no				
	artigo 298 do Código Penal. PIC remetido ao TJSE em 04/10/2022. Processo				
	202221900574, na 9ª Vara Criminal de Aracaju.				

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
81.18.01.0013	Em andamento

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos na observância das diretrizes elencadas na "Carta de Brasília", editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerandose, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da

notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do

procedimento administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe

(Resolução nº 008/2015 - CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, 08

(oito) inquéritos civis, em tramitação (PROEJs nº 17.17.01.0127, 17.18.01.0047,

17.18.01.0165, 17.19.01.0032, 17.19.01.0060, 17.19.01.0077, 17.19.01.0080 e

17.19.01.0120), constantes na **Tabela 01**.

A Tabela 02 contém a análise do Procedimento Investigatório Criminal

(PIC), em andamento, nº PROEJ nº 17.18.01.0136.

Consta, na **Tabela 03**, a análise de 01 (um) procedimento administrativo, em

andamento, na Promotoria de Justiça, escolhido por amostragem: 17.19.01.0038.

A Tabela 04 apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 1ª

Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. No período de 12/06/2022 a

12/06/2023, o Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior promoveu o

arquivamento sumário de 73 (setenta e três) procedimentos. A análise correicional

concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as

providências seguintes (notificação dos interessados) de 06 (seis) notícias de fato

escolhidas por amostragem, são eles: 17.22.01.0002, 17.22.01.0076, 17.22.01.0081,

17.23.01.0002, 17.22.01.0070 e 17.23.01.0010 respectivamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Pág. 11

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
•	
Inquérito Civil nº 17.17.01.0127 (Registrado em 31/08/2017) SIGILOSO	,
	Despacho requisitando informações ao TCE/SE e ao noticiado. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior) 2) 04/09/2017 Expedição dos Oficios nº 595/2017 destinado ao TCE, nº 596/2017 ao PGJ e nº 601/2017
funções exercidas pelo Diretor de Controle Externo	
do TCE/SE e o exercício da advocacia privada	3) 12/09/2017 Juntada de documentos.
_	
Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público	4) 21/09/2017 Oficio nº 0411/2017, oriundo da OAB/SE em resposta ao Oficio nº 601/2017. 5) 05/10/2017 Juntada de documentos.
1 *	'
	6) 10/10/2017 Portaria nº 103/2017 convertendo a presente NF em Inquérito Civil.(Promotor Jarbas
	Adelino Santos Júnior, Promotor Bruno Melo Moura e Promotora Luciana Duarte Sobral)
	Despacho de conversão da NF em Inquérito Civil, determinando ainda que fosse reiterado o Ofício
> Violação dos Princípios Administrativos	595/2017. (Promotor Bruno Melo Moura).
	Expedição do Oficio nº 660/2017, encaminhado ao TCE/SE, e do Oficio nº661/2017, encaminhado ao PGJ.
	7) 30/10/2017 Juntada de documentos.
	8) 08/11/2017 Juntada de documentos. 8) 08/11/2017 Despacho determinando diligências. (Promotora Luciana Duarte Sobral).
	Expedição dos Ofícios nº 737/2017, nº 738/2017, nº 739/2017, nº 740/2017.
	9) 13/11/2017 Juntada de documentos.
	10) 28/11/2017 Juntada de documentos em resposta ao Oficio nº 738/2017 e ao Oficio nº 739/2017.
	11) 06/12/2017 Juntada de Oficio nº 2013/2017 oriundo do TCE.
	12) 18/12/2017 Juntada de documentos.
	13) 19/12/2017 Juntada de documentos em resposta ao Oficio nº 740/2017.
	14) 11/01/2018 Certidão de juntada de documento.
	15) 08/03/2018 Certidão de juntada de consulta ao CNPJ de empresa.
	16) 15/03/2018 Despacho designando audiência para o dia 19/03/2018, às 9 h. (Promotor Bruno Melo
	Moura)
	17) 19/03/2018 Juntada de termo de oitiva. (Promotor Jarbas Adelino Santos Junior).
	18) 21/03/2018 Juntada de cópia de Notificação nº 158/2018 devolvida com cumprimento e da
	Notificação nº 159/2018 devolvida sem cumprimento.
	19) 26/03/2018 Juntada de documentos.
	20) 02/05/2018 Certidão registrando não cumprimento da Notificação nº 159/2018.
	21) 04/05/2018 Despacho determinando redesignação de audiência para o dia 15/05/2018 às 9 h e outras
	diligências. (Promotor Bruno Melo Moura)
	22) 07/05/2018 Expedição do Oficio 073/2018 encaminhado ao TCE e do Oficio nº 217/2018 ao PGJ.
	,

- 23) 09/05/2018 Juntada de cópia da Notificação 377/2018, devolvida com cumprimento.
- **24) 15/05/2018** Despacho determinando decretação de sigilo. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior e Promotora Luciana Duarte Sobral).
- 25) 16/05/2018 Juntada de termo de oitiva e de outros documentos. (Promotora Luciana Duarte Sobral).
- **26)** 17/05/2018 Despacho designando audiências para os dias 30/05/2018 e 04/06/2018. (Promotora Luciana Duarte Sobral).
- 27) 21/05/2018 Juntada do Oficio nº 661/2018, oriundo do TCE.
- 28) 23/05/2018 Juntada do Ofício nº 750/2018, oriundo do TCE.
- **29) 24/05/2018** Juntada de cópia das Notificações nº 392/2018 e 393/2018, ambas devolvidas com cumprimento.
- 30) 30/05/2018 Juntada dos termos de oitiva.
- **31) 04/06/2018** Juntada de cópia das Notificações nº 390/2018 e 391/2018, ambas devolvidas com cumprimento.
- 32) 05/06/2018 Juntada dos termos de oitiva. (Promotora Luciana Duarte Sobral).
- **33)** 12/06/2018 Juntada de Oficio Externo nº 02/2018.
- **34) 26/06/2018** Despacho determinando expedição de ofício ao TCE. (Promotor Bruno Melo Moura). Expedição de Ofício nº 386/2018 encaminhado ao TCE.
- 35) 23/07/2018 Juntada de Ofício nº 994/2018 oriundo do TCE em resposta ao Ofício 386/2018.
- 36) 23/08/2018 Certidão registrando juntada aos autos das oitivas degravadas.
- 37) 11/09/2018 Juntada de termo de oitiva e de mídia. (Promotor Bruno Melo Moura).
- **38) 16/10/2018** Despacho de prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 39) 31/01/2019 Despacho determinando expedição de Ofício. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 40) 01/02/2019 Certidão de Expedição do Ofício nº 025/2019.
- 41) 05/02/2019 Juntada de cópia do Oficio nº 025/2019 devolvido com cumprimento.
- **42)** 08/02/2019 Juntada de Oficio Externo nº 01/2019 em resposta ao Oficio 025/2019.
- 43) 11/02/2019 Certidão de conclusão dos autos a Promotoria de Justiça.

Após referida certidão, o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação até 27/06/2019, quando houve novo despacho solicitando diligências.

44) 27/06/2019 Despacho solicitando diligências. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação** até 15/10/2019, quando houve novo despacho solicitando diligências.

- 45) 15/10/2019 Despacho solicitando diligências. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 46) 22/10/2019 Certidão registrando cumprimento dos despachos retro.

Juntada de petição protocolada em processo judicial. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

47) 01/11/2019 Despacho de prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

48) 04/02/2020 Juntada de cópia de decisão judicial.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu mais de 05 (cinco) meses sem movimentação até 03/08/2020, quando houve novo despacho solicitando diligências.

49)03/08/2020 Despacho solicitando diligências. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

50) 03/09/2020 Juntada de documentos.

Certidão registrando requerimentos de advogado.

Após referida certidão, o procedimento permaneceu mais de 05 (cinco) meses sem movimentação até 19/04/2021, quando houve novo despacho solicitando diligências.

51) 19/04/2021 Despacho de prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

Após referido despacho, o procedimento permaneceu mais de 05 (cinco) meses sem movimentação até 20/09/2021, quando houve novo despacho solicitando diligências.

- 52) 20/09/2021 Despacho determinando novas diligências. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 53) 21/10/2021 Informações adicionais referentes ao início da quarentena do SIMBA.
- 54) 26/01/2022 Informações adicionais referentes ao início da quarentena do SIMBA.
- 55) 03/05/2022 Informações adicionais referentes ao início da quarentena do SIMBA.
- 56) 09/06/2022 Informações adicionais referentes a medida cautelar em curso em processo judicial.
- 57) 30/07/2022 Informações adicionais referentes a medida cautelar em curso em processo judicial.
- 58) 01/08/2022 Despacho de prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 59) 10/10/2022 Informações adicionais referentes a medida cautelar em curso em processo judicial.
- 60) 25/01/2023 Informações adicionais referentes a medida cautelar em curso em processo judicial.

Após referido despacho, o procedimento permaneceu mais de 03 (três) meses sem movimentação até 20/09/2021, quando houve novo despacho solicitando diligências.

- 60) 25/04/2023 Informações adicionais referentes a medida cautelar em curso em processo judicial.
- 61) 29/05/2023 Informações adicionais referentes a medida cautelar em curso em processo judicial.

Inquérito Civil nº 17.18.01.0047 (Registrado em 1) 03/04/2018 Registro da Notícia de Fato. 03/04/2018) **SIGILOSO** ARQUIVADO 18/06/2023

Objeto: Apurar supostas ilegalidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), notadamente: a) comissões de licitações com pregoeiros nomeados de "fachada"; b) conluio entre empresas licitantes; c) nepotismo.

Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público

- 2) 06/04/2018 Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil, bem como a determinação de diligências. (Promotores de Justica Jarbas Adelino Santos Júnior e Luciana Duarte Sobral)
- 3) 06/04/2018 Portaria nº 046/2018 de instauração de Inquérito Civil com determinação de requisição ao Poder Público de documentação para esclarecer os fatos narrados. (Promotores de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior e Luciana Duarte Sobral)
- 4) 06/04/2018 Certidão registrando nos autos a expedição do Oficio nº 173/2018 e da Notificação nº 184/2018.
- **5)** 06/04/2018 Audiência designada para o dia 03/05/2018.

Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito

10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E 6) 23/04/2018 Juntada da Notificação nº 184/2018 cumprida.
 - 7) 25/04/2018 Juntada do Oficio nº 173/2018 cumprido.
- Atos Administrativos > Improbidade Administrativa 8) 03/05/2018 Juntada de termo de oitiva. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)
 - 9) 03/05/2018 Audiência designada para o dia 10/05/2018.
 - 10) 10/05/2018 Juntada de termo de oitiva. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)
 - 11) 11/05/2018 Juntada de documentação.
 - **12)** 11/05/2018 Juntada do Oficio nº 52/2018, oriundo da SEPLAG, em resposta ao Oficio nº 173/2018.
 - 13) 11/05/2018 Certidão de encerramento do volume I do procedimento extrajudicial.
 - 14) 11/05/2018 Certidão de abertura do volume II do procedimento extrajudicial.
 - 15) 11/05/2018 Certidão de encerramento do volume II do procedimento extrajudicial.
 - 16) 11/05/2018 Certidão de abertura do volume III do procedimento extrajudicial.
 - 17) 11/05/2018 Juntada de documentação.
 - 18) 21/05/2018 Juntada de documentação.
 - 19) 24/05/2018 Juntada de documentação solicitada em audiência.
 - 20) 29/05/2018 Certidão de encerramento do volume III do procedimento extrajudicial.
 - 21) 29/05/2018 Certidão de abertura do volume IV do procedimento extrajudicial.
 - 22) 29/05/2018 Certidão de encerramento do volume IV do procedimento extrajudicial.
 - 23) 29/05/2018 Certidão de abertura do volume V do procedimento extrajudicial.
 - **24) 29/05/2018** Despacho determinando a designação de oitiva de pessoas para o dia 15/06/2018. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - **25) 29/05/2018** Certidão registrando nos autos a expedição das Notificações nºs 409/2018 e 410/2018.
 - **26)** 13/06/2018 Juntada das Notificações nºs 409/2018 e 410/2018 cumpridas.
 - 27) 15/06/2018 Juntada de termos de oitiva. (Promotora de Justiça Luciana Duarte Sobral)
 - **28) 09/08/2018** Juntada do Ofício nº 108/2018, oriundo da SEPLAG, em resposta ao Ofício nº 173/2018.
 - 29) 10/08/2018 Conclusão.

Após referida conclusão, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação até 06/12/2018, quando foi proferido despacho.

- **30) 06/12/2018** Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial para o dia 14/01/2019. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 31) 12/12/2018 Certidão registrando nos autos a expedição da Notificação nº 544/2018.
- 32) 18/12/2018 Juntada da Notificação nº 544/2018 cumprida.

- 33) 15/01/2019 Juntada de termo de oitiva. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **34) 22/03/2019** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Procurador-Geral de Justiça solicitando a intervenção, no presente feito, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **35) 22/03/2019** Expedição do Ofício nº 095/2019 ao PGJ. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **36) 16/04/2019** Despacho determinando a consulta ao COAF das empresas citadas e comissão de licitação, bem como a decretação de sigilo da presente investigação. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)
- 37) 26/04/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, considerando que o despacho retro determinou a realização de diligências que se encontram pendentes de cumprimento, bem como diante da complexidade que envolve a matéria sob investigação e a realização de novas diligências. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

Após referido despacho de prorrogação de prazo, o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação até 16/09/2019, quando houve a juntada do termo de oitiva.

- **38)** 16/09/2019 Juntada de termo de oitiva.
- **39)** 10/12/2019 Juntada de termo de oitiva.
- **40) 16/01/2020** Juntada de termos de oitiva.
- 41) 27/02/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício à SEPLAG, solicitando cópias de procedimentos licitatórios. Determinou, ainda, a expedição de ofícios aos órgãos que celebraram contratos com as empresas para encaminharem certidão hábil a comprovar o efetivo cumprimento da prestação de serviços por parte da empresa vencedora do certame. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **42) 05/03/2020** Juntada do Oficio nº 088/2020 expedido ao SEBRAE com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **43) 05/03/2020** Juntada do Oficio nº 083/2020 expedido à EMGETIS com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **44) 06/03/2020** Juntada do Oficio nº 085/2020 expedido à Superintendência Estadual de Operações dos Correios em Sergipe com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **45) 06/03/2020** Juntada do Ofício nº 087/2020 expedido à Presidência da Junta Comercial do Estado de Sergipe com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **46) 06/03/2020** Juntada do Oficio nº 084/2020 expedido à Secretaria Municipal do Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **47) 06/03/2020** Juntada do Ofício nº 080/2020 expedido à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPLAG com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 48) 06/03/2020 Juntada do Oficio nº 081/2020 expedido ao Instituto Federal de Sergipe com aviso de

recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

- **49) 06/03/2020** Juntada do Ofício nº 082/2020 expedido à Secretaria de Segurança Pública de Sergipe com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **50) 06/03/2020** Juntada do Ofício nº 086/2020 expedido à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **51)** 10/03/2020 Juntada do Ofício nº 013/2020, oriundo do SEBRAE, em resposta ao Ofício nº 088/2020.
- **52) 12/03/2020** Juntada de Oficio, oriundo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em resposta ao Oficio nº 084/2020.
- **53) 18/03/2020** Juntada do Oficio nº 767/2020-SEAD, oriundo da Secretaria de Estado da Administração, em resposta ao Oficio nº 080/2020.
- **54) 18/03/2020** Juntada do Oficio nº 173/2020/RT/IFS, oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, em resposta ao Oficio nº 081/2020.
- **55) 18/03/2020** Juntada do Oficio nº 051/2020, oriundo da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju, em resposta ao Oficio nº 086/2020.
- **56) 04/06/2020** Juntada do Oficio nº 040/2020, oriundo da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, em resposta ao Oficio nº 082/2020.
- **57) 04/06/2020** Juntada do Ofício nº 227/2020, oriundo da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, em resposta ao Ofício nº 080/2020.
- **58)** 16/06/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de certificação nos autos acerca do cumprimento dos ofícios enviados, em caso negativo, determinou sua reiteração. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **59)** 13/07/2020 Juntada do Ofício nº 1634/2020-SEAD, oriundo da Secretaria de Estado da Administração, em resposta ao Ofício nº 080/2020.
- **60) 31/08/2020** Juntada do Oficio nº 13021790/2020-SADM-GRESC-SE, oriundo da Superintendência Estadual de Operações dos Correios em Sergipe, em resposta ao Oficio nº 085/2020.
- **61) 31/08/2020** Juntada do Oficio nº 703/2020-SEAD, oriundo da Secretaria de Estado da Administração, em resposta ao Oficio nº 080/2020.
- **62) 31/08/2020** Juntada do Oficio nº 58/2020-EMGETIS, oriundo da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação, em resposta ao Oficio nº 083/2020.
- 63) 21/09/2020 Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao expediente encaminhado à Junta Comercial do Estado de Sergipe, bem como não foi enviado ofício ao MPF/BA.
- **64) 24/09/2020** Expedição dos Ofícios nºs 104/2020 e 105/2020, respectivamente, à Presidência da Junta Comercial do Estado de Sergipe e à Procuradora-Chefe do MPF/BA. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)
- 65) 28/09/2020 Juntada de comprovante de envio do Oficio nº 105/2020.
- 66) 06/10/2020 Juntada do Oficio nº 192/2020-PR/BA-GAB, oriundo da Procuradoria da República na

Bahia, em resposta ao Ofício nº 105/2020.

- 67) 28/01/2021 Registro de ausência de resposta ao expediente enviado por e-doc comprovante.
- **68)** 12/02/2021 Despacho determinando o encaminhamento de expediente físico ao endereço da Junta Comercial. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **69) 23/04/2021** Juntada do Oficio nº 187/2021-JUCESE, oriundo da Junta Comercial do Estado de Sergipe, em resposta ao Oficio nº 104/2020.
- **70) 22/06/2021** Despacho determinando expedição de ofício ao DEOTAP, requisitando a instauração do competente inquérito policial a fim de apurar possível prática de crime contra a Administração Pública. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 71) 29/06/2021 Expedição de Oficio s/nº o Departamento de Crimes contra a Ordem Tributária e Administração Pública DEOTAP. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **72) 26/07/2021** Juntada do Ofício nº 257/2021, oriundo do DEOTAP, em resposta ao Ofício expedido em 29/06/2021.
- 73) 10/08/2021 Despacho determinando expedição de ofício à 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, solicitando informações sobre procedimentos em curso em citada Promotoria. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **74)** 11/08/2021 Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça, foi encaminhado o GED nº 20.27.0007.0000108/2021-27, para a 2ª Promotoria dos Direitos do Cidadão.
- **75) 16/08/2021** Juntada do Ofício nº 1.117/2021, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, em resposta ao expediente GED nº 20.27.0007.0000108/2021-27.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 04 (quatro) meses até 19/01/2022, quando foi proferido despacho.

- 76) 19/01/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício à Autoridade Policial para encaminhar informações atualizadas. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 77) 19/01/2022 Expedição do Ofício nº 21/2022 ao Departamento de Crimes contra a Ordem Tributária e Administração Pública DEOTAP. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **78) 24/02/2022** Juntada de apresentação de resposta pelo DEOTAP ao Ofício nº 21/2022, através de mensagem eletrônica.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 10/06/2022, quando foi proferido despacho.

- 79) 10/06/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Juízo da 2ª Vara Criminal de Aracaju, solicitando autorização judicial para utilização de prova emprestada. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **80)** 07/10/2022 Expedição do Ofício nº 196/2022 ao Juízo da 2ª Vara Criminal de Aracaju. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

81) 11/10/2022 Juntada de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Aracaju, autorizando o compartilhamento de provas.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 90 (noventa) dias até 13/03/2023, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluso em 15/12/2022.

- 82) 13/03/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do procedimento em cartório, pelo prazo de 30 dias, no aguardo de informações complementares do DEOTAP. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 83) 18/06/2023 Decisão de promoção do arquivamento do Inquérito Civil com remessa ao Conselho Superior, diante do entendimento consolidado dos Tribunais Pátrios acerca da impossibilidade de responsabilização de particulares sem que figure no polo passivo agente público com base na LIA (Lei de Improbidade Administrativa). (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

29/01/2018) SIGILOSO – **ENCERRADO em** Cidadão (PROEJ nº 15.18.01.0002). 23/05/2023

Objeto: Apurar suposta prática de Ato de João Rodrigues Neto) Improbidade Administrativa relativa ao suposto desvio de verbas públicas na utilização fraudulenta de cartões da Rede Vale Card, cuja administradora possuí contrato de abastecimento da frota da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público.

- Inquérito Civil nº 17.18.01.0165 (Registrado em 1) 29/01/2018 Registro da Notícia de Fato pela 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do
 - 2) 29/01/2018 Despacho decretando o sigilo do presente procedimento. (Promotor de Justiça
 - 3) 31/01/2018 Juntada de petição.
 - 4) 06/02/2018 Expedição do Oficio nº 013/2018 ao Procurador-Geral de Justiça solicitando a intervenção, no presente feito, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -GAECO. (Promotor de Justica João Rodrigues Neto)
 - 5) 02/03/2018 Juntada do Oficio nº 113/2018/MPF/PR/SE/3°OCC-LCM, oriundo da Procuradoria da República em Sergipe.
 - 6) 05/03/2018 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de aguardar o cumprimento de diversas diligências requisitadas no bojo do processo criminal 201820600030. (Promotor de Justiça Augusto César Lobão Moreira)
 - 7) 23/07/2018 Declínio de atribuição à Promotoria de Justiça Militar. (Promotor de Justiça Augusto César Lobão Moreira)
 - 8) 09/08/2018 Despacho registrando ciência da documentação pela Promotoria de Justica Militar (PROEJ nº 94.18.01.0011). (Promotor de Justiça João Rodrigues Neto)
 - 9) 09/08/2018 Suscitação de Conflito Negativo de Atribuição. (Promotor de Justiça João Rodrigues Neto)
 - 10) 29/11/2018 PGJ define atribuição para 1ª Promotoria de Justica do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública.
 - 11) 03/12/2018 Recebimento do Procedimento pela 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública.

- 12) 03/12/2018 Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **13)** 03/12/2018 Portaria nº 081/2018 de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 14) 07/03/2019 Despacho determinando a juntada aos autos de resenhas processuais de ações penais. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 15) 15/03/2019 Juntada da resenha processual da Ação Penal nº 201820300422.
- **16) 15/03/2019** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foi promovida juntada aos autos da resenha processual da Ação Penal nº 201820300422, todavia deixou de anexar a resenha processual da Ação Penal nº 201820600030, em razão do referido processo encontrar-se com movimentação processual suprimida devido ao segredo de justiça.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 27/06/2019, quando foi proferido despacho.

- 17) 27/06/2019 Despacho determinando a notificação dos envolvidos para apresentarem suas razões de forma escrita. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **18) 11/07/2019** Certidão registrando nos autos que as Notificações nºs 267/2019 e 268/2019 foram expedidas.
- 19) 19/07/2019 Juntada da Notificação nº 268/2019 cumprida.
- 20) 23/07/2019 Juntada da Notificação nº 267/2019 devolvida sem cumprimento.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 05/11/2019, quando foi proferido despacho.

- **21) 05/11/2019** Despacho determinando a notificação de um dos investigados para apresentar defesa escrita. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **22) 14/11/2019** Expedição da Notificação nº 429/2019.(Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **23)** 13/01/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de solicitação ao CAOP Segurança Pública de consulta do endereço da investigada e a posterior notificação da mesma para apresentar manifestação por escrito. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por 04 (quatro) meses** até 13/05/2020, quando foi proferido despacho.

24) 13/05/2020 Despacho determinando a notificação dos investigados para apresentarem defesa escrita, bem como a designação de audiência extrajudicial para oitiva de uma investigada com o aguardo do decurso do prazo imposto pelas Portarias nº s 584/2020 e 743/2020, expedidas pelo Procurador Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências, as realizações de audiência dos procedimentos judiciais se encontram suspensas até 15 de maio de 2020 e o regime diferenciado de trabalho remoto de forma integral (home office)

prorrogado até a referida data. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

Após referido despacho, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 05 (cinco) meses até 22/10/2020, quando foi proferido despacho.

- 25) 22/10/2020 Despacho tornando sem efeito a designação da oitiva de uma investigada, por entender que no momento não se faz necessário a aludida assentada. Determinou a notificação de uma investigada no novo endereço para apresentar manifestação de forma escrita. Por fim determinou a juntada aos autos dos processos criminais 201820600030 e 201820300422. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **26) 08/02/2021** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho exarado em 20.10.2020, foi promovida a juntada das cópias dos autos dos processos criminais 201820600030 e 201820300422.
- 27) 11/02/2021 Juntada da Notificação nº 07/2021 cumprida.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 04 (quatro) meses** até 24/06/2021, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluso em 30/04/2021

- **28) 24/06/2021** Despacho determinando a expedição de ofício aos Juízos das 3ª e 6ª Varas Criminais de Aracaju, solicitando autorização judicial para utilização de prova emprestada. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 29) 12/07/2021 Certidão registrando nos autos que foram expedidos os oficios aos Juízos aonde tramitam os processos judiciais requerendo o compartilhamento das provas.
- **30) 25/08/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da necessidade do prosseguimento das investigações e da imprescindibilidade das diligências solicitadas aos Juízos de Direito da 3ª e 6ª Varas Criminais de Aracaju. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 31) 21/10/2021 Juntada de decisão judicial proferida pelo Juízo da 3ª Vara Criminal de Aracaju, autorizando o compartilhamento de provas.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 05 (cinco) meses até 05/05/2022, quando foi juntada informação nos autos.

- **32) 05/05/2022** Juntada de informação de que o pedido formulado no processo 201820600030 ainda não foi apreciado pelo Juízo de Direito.
- 33) 22/08/2022 Despacho determinando o aguardo do procedimento em cartório, pelo prazo de 30 dias, a decisão do Juízo de Direito da 6º Vara Criminal sobre o compartilhamento das provas já produzidas na Ação Penal respectiva, tendo em vista que o pedido foi reiterado em 18/08/2022. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 34) 23/08/2022 Juntada de petição do Juízo da 6ª Vara Criminal contendo duas mídias.
- **35) 19/09/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com designação de audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **36)** 19/09/2022 Expedição das Notificações nºs 140/2022, 141/2022 e 142/2022. (Promotor de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior)

- **37) 20/09/2022** Juntada da Notificação nº 140/2022 frustrada.
- 38) 21/09/2022 Juntada das Notificações nºs 141/2022 e 142/2022 não cumpridas.
- 39) 24/10/2022 Despacho determinando a realização de degravação das oitivas das investigadas nos autos do processo 201820300422, considerando o deferimento do compartilhamento de provas pelo Juízo de Direito. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 40) 15/12/2022 Certidão registrando nos autos a realização da degravação dos depoimentos, em cumprimento do despacho retro.
- 41) 25/01/2023 Conclusão.

Após referida conclusão, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até o ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

42) 23/05/2023 Ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa tombada sob o nº 202311800681.

Inquérito Civil nº 17.19.01.0032 (Registrado em 1) 25/03/2019 Registro da Notícia de Fato. 25/03/2019)

Objeto: Manifestação anônima da Ouvidoria nº (Promotor de Justica Bruno Melo Moura) servidores públicos comissionados em fevereiro de (Promotor de Justica Bruno Melo Moura) 2019, alguns possivelmente fantasmas na ALESE.

OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Concurso Público / Edital > Concurso para servidor Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Patrimônio Público

- 2) 12/04/2019 Despacho determinando a expedição de ofício à ALESE, solicitando documentação.
- 15686 relatando em síntese que foram nomeados 77 3) 16/04/2019 Expedição do Ofício nºs 134/2019 e 135/2019, respectivamente, à ALESE e ao PGJ.
- 4) 25/04/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, aguardando resposta da ALESE ao Assunto: 11909 DIREITO ADMINISTRATIVO E Oficio nº 134/2019. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - 5) 29/04/2019 Juntada do comprovante de encaminhamento do Oficio 134/2019 ao Presidente da ALESE.
 - 6) 15/07/2019 Certidão registrando nos autos que não foi apresentada resposta ao Oficio nº134/2019.
 - 7) 22/07/2019 Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. Determinou a expedição de ofício ao Presidente da ALESE, diante da ausência de resposta. (Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida)
 - 8) 22/07/2019 Portaria nº 026/2019, de 16 de julho de 2019, de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça José Rony Silva Almeida)
 - 9) 15/08/2019 Juntada do Ofício nº 631/2019, oriundo da ALESE.
 - 10) 19/08/2019 Despacho deferindo o pedido de dilação de prazo solicitado pela ALESE, através do Oficio nº 631/2019. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - 11) 03/10/2019 Certidão registrando nos autos que a ALESE encaminhou vasta documentação, organizada em 19 anexos, os quais já se encontram agregados fisicamente ao procedimento extrajudicial.
 - 12) 07/10/2019 Despacho que estabelece o alcance da investigação no presente procedimento, qual seja, investigar tão somente a regularidade da frequência dos servidores comissionados nomeados pela ALESE, nos meses de fevereiro e março de 2019, ante a informação de possíveis servidores fantasmas.

Em relação ao possível excesso de servidores comissionados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, registrou que a Promotoria já ajuizou a Ação Civil Pública nº 201910300078, em trâmite na 3ª Vara Cível de Aracaju, não havendo razão desenvolver nova investigação acerca da matéria já submetida ao crivo do Poder Judiciário. Decretou o sigilo da investigação. Por fim, determinou a expedição de oficio à ALESE para encaminhar a relação nominal dos Chefes de Gabinetes de cada Deputado Estadual. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

- 13) 16/10/2019 Juntada de comprovante de envio do Oficio nº 351/2019 à ALESE.
- 14) 10/12/2019 Juntada do Oficio nº 793/2019, oriundo da ALESE.
- **15) 10/02/2020** Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 27/02/2020. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 16) 11/02/2020 Certidão registrando nos autos a expedição das Notificações nºs 018/2020 e 019/2020.
- 17) 13/02/2020 Juntada das Notificações nºs 018/2020 e 019/2020 cumpridas.
- 18) 27/02/2020 Juntada dos termos de oitiva. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **19) 28/02/2020** Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 05/03/2020. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 20) 03/03/2020 Juntada das Notificações nºs 072/2020, 073/2020 e 074/2020 cumpridas.
- 21) 04/03/2020 Certidão registrando nos autos a juntada de documentação.
- **22) 04/03/2020** Juntada dos Ofícios nºs 03/2020 e 06/2020.
- 23) 06/03/2020 Juntada de termo de oitiva. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 24) 10/03/2020 Juntada de documentação.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 19/06/2020, quando foi expedida certidão.

25) 19/06/2020 Certidão registrando nos autos que em face da declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe fora estabelecido, desde o dia 18/03/2020, o regime diferenciado de trabalho remoto de forma integral (home office), conforme se vislumbra das diretrizes das Portarias Conjuntas nºs 565/2020 e 584/2020 e seguintes, expedidas pelo Procurador Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19, estando suspensos os atendimentos presenciais e a realização de audiências extrajudiciais até 30.06.2020, portaria nº 875/2020, fato que inviabiliza a marcação de novas datas de audiências.

Após referida certidão, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 01/10/2020, quando foi proferido despacho.

26) 01/10/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de designação de novas oitivas. (Promotor de Justiça Newton Silveira Dias Júnior)

Após referido despacho, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 10 (dez) meses até 10/08/2021, quando houve juntada de documentos.

- 27) 10/08/2021 Juntada do expediente GED nº 20.27.0102.0000019/2021-35.
- 28) 19/08/2021 Despacho determinando a autuação de novas notícias de fato para apurar a natureza jurídica das "outras verbas" que compõem o rendimento básico dos servidores da ALESE; e a existência de motoristas lotados fora da Coordenadoria de Transportes ou Gabinetes, inclusive com função/cargo comissionado, para as quais deverão ser extraídas cópias deste despacho e da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2021. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 29) 15/09/2021 Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr Jarbas Adelino Santos Júnior, em 19.08.2021, foram registradas as notícias de fato nº 17.21.01.0078 e 17.21.01.007.
- 30) 19/01/2022 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial. (Promotor de Justica Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 31) 24/02/2022 Certidão registrando nos autos que, em virtude das orientações sanitárias no combate a pandemia do COVID-19 e, considerando, ainda, o teor da Portaria 159/2022 do MPSE que restringe os atendimentos presenciais apenas para os casos considerandos urgentes, até 06 de março do corrente ano, ainda não foram designadas as audiências em cumprimento ao despacho exarado.
- 32) 10/05/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de designação de audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

Após referido despacho, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 06 (seis) meses até 18/11/2022, quando houve a expedição de certidão.

- 33) 18/11/2022 Certidão registrando nos autos que deixou de expedir notificação para um dos investigados, tendo em vista que o mesmo já foi oitivado em 27/02/2020.
- 34) 21/11/2022 Expedição das Notificações nºs 175/2022, 176/2022, 177/2022, 178/2022 e 179/2022. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 35) 24/11/2022 Juntada das Notificações nºs 175/2022, 176/2022, 177/2022, 178/2022 e 179/2022 cumpridas.
- 36) 05/12/2022 Certidão registrando nos autos que as audiências extrajudiciais não foram realizadas no dia 30/11/2022, por motivo de saúde do Promotor de Justica Jarbas Adelino Santos Júnior.

Após referida certidão, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 04 (quatro) meses até 26/05/2023, quando foi proferido despacho.

- 37) 26/05/2023 Despacho de prorrogação de prazo com designação de audiência extrajudicial para o dia 06/06/2023. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 38) 30/05/2023 Expedição das Notificações 125/2023, 126/2023, 127/2023 e 128/2023. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 39) 02/06/2023 Juntada das Notificações encaminhadas à ALESE devidamente cumpridas.
- 40) 07/06/2023 Juntada de termos de oitivas.

Inquérito Civil nº 17.19.01.0060 (Registrado em 1) 10/06/2019 Registro da Notícia de Fato. 10/06/2019) **SIGILOSO**

- 2) 25/06/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício à ALESE, solicitando a apresentação de

servidores fantasmas, nepotismo e recebimento Justica (Oficio nº 1412/2019 – GPGJ). indevido de diárias.

Planejamento Estratégico? Não

OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Adelino Santos Júnior)

> Violação dos Princípios Administrativos

Especialidade: Patrimônio Público

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito documentação. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

- da ALESE, envolvendo servidores, no que pertine a 3) 11/07/2019 Juntada de comprovante de envio do Oficio nº 208/2019, através do Procurador-Geral de
 - 4) 12/07/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, aguardando resposta da ALESE ao Oficio nº 208/2019. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)
- Assunto: 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E 5) 19/08/2019 Despacho determinando a reiteração de oficio à ALESE. (Promotor de Justiça Jarbas
- Atos Administrativos > Improbidade Administrativa 6) 28/08/2019 Juntada do Oficio nº 647/2019, oriundo da ALESE.
 - 7) 05/09/2019 Despacho determinando a expedição de novo oficio à ALESE, solicitando documentação complementar. (Promotor de Justica Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - 8) 05/09/2019 Expedição do Oficio nºs 308/2019 e 309/2019, respectivamente, à ALESE e ao PGJ. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - 9) 16/09/2019 Juntada do Oficio nº 667/2019, oriundo da ALESE.
 - 10) 18/09/2019 Juntada do Oficio nº 308/2019, devolvido com cumprimento.
 - 11) 14/10/2019 Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. Determinou a expedição de oficio ao Presidente da ALESE, diante da ausência de resposta. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - 12) 14/10/2019 Portaria nº 034/2019, de 14 de outubro de 2019, de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justica Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - 13) 14/11/2019 Juntada de comprovante de encaminhamento do oficio nº 367/2019, direcionado ao Presidente da ALESE - Oficio nº 2.119/2019 - GPGJ.
 - 14) 13/12/2019 Juntada do Oficio nº 821/2019, oriundo da ALESE.
 - 15) 13/02/2020 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 28/02/2020. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
 - 16) 18/02/2020 Juntada da Notificação nº 37/2020 cumprida. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 20/05/2020, quando foi proferido despacho.

- 17) 20/05/2020 Despacho designando audiência extrajudicial, bem como a expedição de Ofício à ALESE para prestar informações e apresentar documentação.(Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 18) 06/07/2020 Expedição de Ofício à ALESE. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 19) 16/07/2020 Juntada de comprovante de envio do Oficio retro.

Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 03/11/2020, quando houve expedição de certidão.

20) 03/11/2020 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Oficio encaminhado para a ALESE.

- 21) 04/11/2020 Despacho determinando a reiteração de ofício à ALESE. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 22) 05/11/2020 Expedição de Ofício à ALESE. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 23) 19/11/2020 Juntada de comprovante de envio do Oficio retro.
- 24) 15/12/2020 Juntada do Oficio nº 846/2020, oriundo da ALESE.
- **25) 14/01/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de notificação dos investigados para apresentarem defesa escrita. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 26) 09/02/2021 Juntada do Oficio nº 040/2021, oriundo da ALESE.
- 27) 23/03/2021 Certidão registrando nos autos que, o despacho exarado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr Jarbas Adelino Santos Júnior, em 14.01.2021, foi devidamente cumprido, sendo expedida as notificações aos investigados para apresentarem manifestações por escrito.
- 28) 25/03/2021 Juntada de manifestação por escrito de um investigado.
- **29) 24/05/2021** Juntada das notificações nºs 17/2021 e 19/2021 cumpridas.
- **30) 24/05/2021** Juntada das notificações nºs 15/2021, 18/2021, 20/2021 e 21/2021 não cumpridas.
- 31) 27/07/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à ALESE para apresentar documentação. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 32) 20/08/2021 Expedição de Ofício à ALESE. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 33) 24/08/2021 Juntada de comprovante de envio do Oficio retro.
- **34) 08/11/2021** Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Oficio encaminhado para a ALESE.
- **35) 09/11/2021** Despacho determinando a reiteração de ofício à ALESE. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **36) 23/11/2021** Despacho chamando o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho exarado no dia 09/11/2021, determinando a notificação dos investigados para comparecerem à Promotoria de Justiça no dia 01/12/2021. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **37) 30/11/2021** Juntada das notificações nºs 37/2021 e 38/2021 cumpridas e da notificação nº 35/2021 não cumprida.
- **38)** 01/12/2021 Juntada de termo de oitiva.
- **39) 02/12/2021** Juntada das notificações nºs 34/2021 e 36/2021 não cumpridas.
- **40)** 11/01/2022 Juntada da notificação nº 33/2021 cumprida.
- Após referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 20/04/2022, quando houve expedição de certidão.
- **41) 20/04/2022** Certidão registrando nos autos a juntada da mídia contendo o depoimento prestado no dia 01/12/2021.
- **42) 10/06/2022** Despacho designando nova audiência extrajudicial para oitiva dos investigados não localizados. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 43) 15/07/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de notificação

dos investigados não localizados. (Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira)

- 44) 23/01/2023 Certidão registrando nos autos que, em consulta realizada no sistema "GALACTUS", foram encontrados os endereços dos investigados.
- 45) 23/01/2023 Juntada das buscas realizadas no sistema "GALACTUS".
- 46) 23/01/2023 Conclusão.

Após referida conclusão, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 09/05/2023, quado foi proferido despacho.

- 47) 09/05/2023 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial para o dia 16/05/2023. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **48)** 10/05/2023 Notificações nºs 109/2023, 110/2023 e 111/2023 expedidas. (Promotor de Justica Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 49) 10/05/2023 Juntada de Procuração.
- 50) 11/05/2023 Juntada da notificação nº 111/2023 cumprida.
- 51) 11/05/2023 Juntada da notificação nº 109/2023 não cumprida.
- **52)** 12/05/2023 Expedição da notificação nº 108/2023.
- 53) 12/05/2023 Juntada da notificação nº 110/2023 não cumprida.
- **54) 16/05/2023** Juntada da notificação nº 108/2023 cumprida.
- 55) 16/05/2023 Juntada de termo de oitiva. (Promotor de Justica Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **56) 16/05/2023** Juntada de documentos.
- 57) 29/05/2023 Certidão registrando nos autos juntada de mídia com oitiva realizada no dia 16/05/2023.
- 58) 30/05/2023 Expedição da Notificação nº 129/2023. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 59) 31/05/2023 Juntada da Notificação nº 129/2023 não cumprida. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 60) 15/06/2023 Conclusão.

Inquérito Civil nº 17.19.01.0077 (Registrado em 1) 01/08/2019 Registro da Notícia de Fato 01/08/2019)

triagem narrando que a Empresa Sergipana de Adelino Santos Júnior) 10% do salário do Secretário de Estado.

Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público

OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > 255/2019.

- 2) 02/08/2019 Despacho determinando publicação de ofício a ser encaminhado para a Secretaria de Objeto: Manifestação apresentada ao setor de Turismo do Estado (SETUR) e a Empresa Sergipana de Turismo (EMSETUR). (Promotor Jarbas
- Turismo (EMSETUR) está descumprindo o Decreto 3) 05/08/2019 Certidão registrando expedição de Oficio nº 254/2019 a ser encaminhado para a nº 30.958/2018 que fixa os valores de jettons em Secretaria de Turismo do Estado (SETUR) e do Oficio nº 255/2019 a ser encaminhado para a EMSETUR.
 - 4) 08/08/2019 Juntada de cópia de Oficio 254/2019, devolvido com cumprimento.
 - 5) 15/08/2019 Juntada de cópia de Oficio 255/2019, devolvido com cumprimento.
- Assuntos: 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E 6 22/08/2019 Juntada de Oficio Externo nº 69/2019, oriundo da EMSETUR em resposta ao Oficio nº
- Atos Administrativos > Improbidade Administrativa 7) 26/08/2019 Conclusão.

> Violeção d	og Princíniog	Administrativos
- violação u	os Principios	Administrativos

8) 06/09/2019 Certidão registrando juntada de cópia da Lei nº 1.721 de 09/12/1971, de constituição da EMSETUR.

Despacho determinando que a EMSETUR apresente documentos e prorrogando prazo da NF em questão. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

- 9) 10/09/2019 Certidão registrando expedição do Ofício nº 312/2019, em cumprimento ao despacho retro.
- **10) 16/09/2019** Juntada de Oficio nº 81/2019 oriundo da EMSETUR.
- 11) 17/09/2019 Juntada de Oficio nº 312/2019 COM cumprimento.
- 12) 14/11/2019 Despacho determinando que a EMSETUR apresente documentos referentes a remuneração dos membros do conselho da empresa. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

Certidão registrando expedição do Ofício 392/2019 encaminhado a EMSETUR.

- 13) 26/11/2019 Juntada de do Ofício 392/2019 encaminhado a EMSETUR, devolvido com cumprimento.
- **14)05/12/2019** Juntada de Oficio Externo nº148/2019, oriundo da EMSETUR, em resposta ao Oficio nº 329/2019.

Conclusão.

15) 06/12/2019 Portaria nº 038/2019 convertendo a Notícia de Fato em Inquérito Civil.(Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

Despacho determinando que Presidente da Emsetur fosse notificado para comparecer a sua oitiva no dia 10/01/2020. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

- **16) 10/12/2019** Certidão registrando expedição da Notificação nº 468/2019 direcionada ao Presidente da EMSETUR.
- 17) 19/12/2019 Juntada de cópia da Notificação nº 468/2019, devolvida com cumprimento.
- **18) 13/01/2020** Certidão registrando necessidade de remarcação da audiência, para o dia 14/01/2019, sendo o Presidente da EMSETUR devidamente notificado.
- 19) 17/01/2020 Certidão de encerramento do volume I do procedimento extrajudicial.

Certidão de abertura do volume II do procedimento extrajudicial.

Juntada de termo de oitiva.

Juntada de termo de oitiva.

20) 23/01/2020 Oficio sem numeração oriundo da EMSETUR.

Juntada de documentos.

Conclusão.

Após a referida certidão, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 6 (seis) meses até 03/08/2020, quado foi proferido despacho.

- **21)** 03/08/2020 Despacho determinando expedição de ofício a EMSETUR em relação a fixação do valor dos jetons aos membros do Conselho da empresa em questão.(Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 22) 03/11/2020 Expedição de Ofício s/n encaminhado a EMSETUR via EDOC.

Certidão registrando ausência de resposta da EMSETUR até a data em questão.

- 23) 04/11/2020 Despacho reiterando o ofício retro. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 24) 16/11/2020 Juntada de cópia de Ofício s/nº do dia 03/11/2020, devolvido com cumprimento.
- **25) 19/11/2020** Juntada de Ofício Externo nº 96/2020 oriundo da EMSETUR, em resposta ao Ofício s/nº reiterado no despacho retro.
- 26) 23/11/2020 Certidão registrando conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.

Após a referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 9 (nove) meses até 20/10/2021, quando foi proferido despacho.

- **27) 20/10/2021** Despacho determinando prorrogação do prazo do Inquérito Civil e expedição de oficio direcionado ao Conselho de Regulação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe (CRAFI) para que preste informações.(Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 28) 26/10/2021 Expedição de Ofício s/n encaminhado ao CRAFI.
- 29) 17/01/2022 Certidão registrando ausência de resposta ao Oficio retro.
- **30) 16/02/2022** Despacho reiterando o Ofício do dia 26/10/2021 direcionado ao CRAFI. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

Juntada de Oficio nº 46/2022, encaminhado ao CRAFI, através da plataforma EDOC.

31) 03/03/2022 Juntada de Oficio nº 416/2022, oriundo do CRAFI, em resposta ao Oficio nº 46/2022. Certidão registrando conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.

Após a referida certidão, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 06/06/2022, quando foi proferido despacho.

- **32) 06/06/2022** Despacho registrando a caracterização de dano ao erário em razão de pagamento indevido de jetons, autorizado pelo Conselho de Administração da EMSETUR, durante todo o ano de 2018 até janeiro de 2019, determinando que fosse dada ciência dos fatos ao então Presidente do Conselho mencionado. Determinou ainda que fosse requisitado a manifestação do Presidente do Conselho em relação a tais fatos. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **33)** 07/06/2022 Juntada de Notificação nº 70/2020 direcionada ao Sr. Fábio Henrique Santana de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração da EMSETUR a data dos fatos.
- **34) 16/08/2022** Despacho determinando expedição de Notificação ao Sr. Fábio Henrique Santana de Carvalho, via CENIC. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **35) 18/08/2022** Informações adicionais acerca da Notificação nº 70/2022, encaminhada via CENIC.
- 36) 23/08/2022 Juntada de comprovante de recebimento da Notificação nº 70/2022.
- **37) 02/09/2022** Juntada de Ofício s/n, do Sr. Fábio Henrique Santana de Carvalho, em resposta a Notificação nº 70/2022.

Certidão de conclusão dos autos a Promotoria de Justiça.

- **38) 09/09/2022.** Despacho de prorrogação do prazo do Inquérito Civil. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 39) 12/09/2022 Notificação nº 139/2022 encaminhada ao advogado Jorge Eduardo de Oliveira Krauss,

Inquérito Civil nº 17.19.01.0080 (Registrado em 1) 08/08/2019 Registro da Notícia de Fato 08/08/2019)

de 2018, na gestão do Senhor José Augusto Gama e SEDUC Senhor Sales Neto.

Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público OAB/SE 11.150, requisitando instrumento procuratório.

- 40) 15/09/2022 Juntada de documentos registrando o cumprimento da notificação retro, via CENIC.
- 41) 20/09/2022 Juntada da documentação requisitada na Notificação nº 139/2022.
- 42) 12/12/2022 Certidão de conclusão dos autos a Promotoria de Justica
- 43) 14/03/2023 Despacho determinando expedição de ofício ao Sr. Fábio Henrique Santana de Carvalho, requisitando cópia da Ata da Assembleia Geral e da autorização da SEFAZ que justificaram aumento da remuneração dos membros da EMSETUR. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 44) 22/03/2023 Juntada de Notificação nº 90/2023 encaminhada ao Sr. Fábio Henrique Santana de Carvalho. (Promotor Ricardo Machado Oliveira)
- 45) 10/04/2023 Informações adicionais registrando ausência de confirmação do recebimento da notificação, requisitando reenvio da notificação através da CENIC.
- 46) 11/04/2023 Juntada de documento comprovando recebimento da notificação nº 90/2023.
- 47) 15/05/2023 Certidão registrando ausência de resposta a notificação, ainda que devidamente cumprida. Registrou ainda a conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 2) 21/08/2019 Despacho determinando que seja encaminhado Ofício ao Banese requisitando Objeto: Representação anônima informando que a informações sobre quais empresas receberam pagamentos decorrentes do evento denominado Forró da Empresa PACIFIC Eventos fraudou o erário ao Orla (Vila do Forró) em 2018. Determinou ainda que fosse encaminhado ofício a Secretaria de Cultura emitir nota fiscal por servico que não realizou, do Estado (SEDUC) requisitando informações sobre quais empresas prestaram servicos no evento visando cobrar indevidamente a Secretaria de mencionado. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- Cultura do Estado. Salienta que, tais irregularidades 3) 22/08/2019 Certidão registrando que foram expedidos o Ofício nº 283/2019 direcionado ao Diretor aconteceram no Forró da Orla (Vila do Forró) no ano Superintendente do Instituto Banese e o Ofício nº 284/2019, direcionado ao Secretário do Estado da
- que tal esquema fraudulento tinha a regência do 4) 27/08/2019 Juntada de cópia dos Ofícios de nº 283/2019 e 284/2019, ambos devolvidos com cumprimento.
 - 5) 28/08/2019 Juntada de Oficio nº 40/2019 oriundo do Instituto Banese em resposta ao Oficio nº 283/2019 encaminhando a relação de empresas que receberam pagamentos pelo Instituto, de prestação de serviços do evento V Encontro Nordestino de Cultura" — Arraiá do Povo 2018.
 - 6) 10/09/2019 Despacho determinando prorrogação do prazo do procedimento extrajudicial. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
 - 7) 11/09/2019 Juntada de Oficio Externo nº 500/2019, oriundo da Fundação de Cultura e Arte Aperipê (FUNCAP), em resposta ao Ofício nº 284/2019, encaminhando a relação de empresas que prestaram serviços no evento Forró da Orla (Vila do Forró) do ano de 2018.

Certidão registrando a conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.

Após a referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 17/12/2019, quando foi publicada portaria.

8) 17/12/2019 Portaria nº 039/2019 convertendo a Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotor Jarbas

Adelino Santos Júnior).

- 9) 27/02/2020 Despacho determinando publicação de Ofício direcionado ao Instituto Banese e Ofício direcionado a SEDUC requisitando a ambos a cópia do procedimento de contratação das empresas Pacific Organizadora de Eventos Ltda e Marya Bunita Produções Artísticas Ltda. ME. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 10) 06/03/2020 Juntada de cópia de Ofício nº 76/2020 encaminhado ao Instituto Banese, devolvido com cumprimento.
- 11) 10/03/2020 Juntada de cópia de Oficio nº 77/2020 encaminhado a SEDUC, devolvido com cumprimento.
- **12) 12/03/2020** Juntada de Oficio nº 08/2020, oriundo do Instituto Banese, em resposta ao Oficio 76/2020.

Juntada de documentos.

Após a referida juntada, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 5 (cinco) meses até 18/08/2020, quando foi proferido despacho.

- 13) 18/08/2020 Certidão registrando que em 14/03/2020, fora recebido o Oficio Externo nº 163/2020-FUNCAP, acompanhado de documentos. Entretanto, foi registrado que, em razão do regime diferenciado de teletrabalho remoto de forma integral a partir do dia 18/03/2020 não foi possível, naquele momento, realizar a juntada da documentação. Registrou ainda que a juntada da aludida documentação junto ao PROEJ, poderá ser realizada após o retorno das atividades presenciais.
- 14) 08/09/2020 Despacho determinando desentranhamento dos documentos juntados referentes a empresa Marya Bunyta e que seja feita a juntada somente da documentação referente ao procedimento de contratação firmado com a empresa Pacific Eventos. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- **15) 28/09/2020** Juntada de documentos apresentados pela SEDUC referentes a empresa Pacific Eventos. Após a referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 6 (seis) meses** até 30/04/2020, quando foi proferida certidão.
- 16) 30/04/2021 Certidão de conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- 17) 06/07/2021 Despacho determinando publicação de ofício encaminhado a Coordenadoria Geral do MPSE requisitante a realização de perícia contábil nos procedimentos licitatórios realizados com a referida empresa, a fim de que possam ser esclarecidos os quesitos elencados do despacho em questão. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- **18) 12/07/2021** Juntada de Ofício s/n, encaminhado a Coordenadoria Geral do MPSE e ao Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAAE).
- 19) 25/08/2021 Despacho de prorrogação do prazo do Inquérito Civil. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- **20) 04/10/2021** Certidão registrando que os autos físicos do Inquérito Civil encontra-se no GAAE desde 12/07/2021 aguardando a realização de perícia contábil.
- 21) 12/01/2022 Informações adicionais registrando que ainda está se aguardando a realização da perícia

contábil pelo GAAE.

22) 15/03/2022 Juntada de Análise Técnica Parte I.

Juntada de Análise Técnica Parte II.

Juntada de Análise Técnica Parte III.

Certidão registrando conclusão dos autos para o Promotor de Justiça.

- **23)** 10/06/2022 Despacho determinando expedição de Oficio direcionado a Fundação de Cultura e Arte Aperipê (FUNCAP), requisitando complementação da documentação apresentada. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 24) 13/06/2022 Expedição de Oficio nº 100/2022 encaminhado a FUNCAP.
- **25) 20/06/2022** Informações adicionais com a juntada de documentação referente ao comprovante de protocolo junto a FUNCAP via EDOC.
- **26) 08/09/2022** Certidão registrando ausência de resposta ao expediente encaminhado via EDOC para a FUNCAP. Registrou ainda a conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- **27) 09/09/2022** Despacho determinando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil. Determinou ainda a reiteração do Oficio nº 100/2022 encaminhado a FUNCAP. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 28) 19/09/2022 Expedição de Ofício nº 180/2022, reiterando os termos do Ofício nº 100/2022
- **29) 22/09/2022** Informações adicionais referentes ao reenvio do Ofício retro através do EDOC do Ofício nº 180/2022.
- **30) 12/12/2022** Certidão registrando ausência de resposta ao expediente encaminhado via EDOC para a FUNCAP e ausência de resposta do Oficio nº 180/22 enviado através da CENIC. Registrou ainda a conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- 31) 23/01/2023 Certidão registrando a conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- **32) 24/01/2023** Despacho reiterando a solicitação retro feita a FUNCAP. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- **33) 25/01/2023** Expedição de Oficio nº 20/2023, reiterando os termos do Oficio 180/2022 direcionado a FUNCAP.
- **34) 26/01/2023** Juntada de documento referente ao comprovante de protocolo junto ao portal EDOC enviado a FUNCAP.
- **35)** 10/02/2023 Juntada de Ofício s/n oriundo da FUNCAP em resposta ao Ofício nº 20/2022 solicitando dilação de prazo para apresentação dos documentos requisitados.
- **36) 14/02/2023** Despacho deferindo a dilação de prazo solicitada. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

Expedição de Oficio nº 49/2023 encaminhado a FUNCAP.

- 37) 16/03/2023 Juntada de documentos referentes a resposta da FUNCAP ao Oficio nº 49/2023.
- 38) 05/04/2023 Certidão registrando a conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- **39) 26/04/2023** Despacho requisitando a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) a apresentação de documentos referentes ao Pregão Eletrônico 130/2018. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

- 40) 28/04/2023 Expedição de Oficio nº 171/2023 direcionado a SEAD.
- 41) 02/05/2023 Juntada de Oficio Externo nº 1663/2023, oriundo da SEAD, em resposta ao Oficio 171/2023.
- 42) 08/05/2023 Despacho determinando expedição de Oficio a Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística (SECIOG) para que seja encaminhada documentação referente ao Pregão Eletrônico 130/2018. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).

Expedição de Oficio nº 195/2023 direcionado a SECIOG via EDOC.

43) 10/05/2023 Juntada de documentos da SECIOG em resposta ao Oficio nº 171/2023.

Certidão registrando a conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.

- 44) 05/06/2023 Despacho determinando remessa dos autos a Divisão de Perícia Contábil do MPSE, via Coordenadoria-Geral, a fim de que seja finalizada a Análise Técnica 22/2022, que trata das possíveis irregularidades no pregão eletrônico 130/2018.
- 45) 07/06/2023 Expedição de Ofício nº 234/2023 à Coordenadoria-Geral. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior).
- 46) 15/06/2023 Certidão registrando que o inquérito civil se encontra no GAAE, sendo incluso no fluxograma em 07.06.2023.

Inquérito Civil nº 17.19.01.0120 (Registrado em 1) 25/11/2019 Registro da Notícia de Fato. 25/11/2019)

apurar suposta cumulação de proventos de aposentadoria.

Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Previdência Pública

OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Agentes Políticos > Parlamentares > Aposentadoria / Pensão Especial

2) 05/12/2019 Despacho determinando expedição de oficio ao Instituto de Previdência do Legislativo do Objeto: Notícia de Fato instaurada ex officio para Estado de Sergipe (IPLESE) e ao SERGIPE PREVIDÊNCIA requisitando informações referentes período de tempo das respectivas contribuições previdenciárias de Reinaldo Moura Ferreira, enviando, inclusive, em mídia, cópia do procedimento de concessão de aposentadoria. Determinou ainda que o SERGIPE PREVIDÊNCIA esclarecesse o recebimento de proventos relativos a Carteira Parlamentar. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

Assunto: 10681 DIREITO ADMINISTRATIVO E Juntada de cópia do Ofício nº 415/2019, direcionado ao IPLESE, devolvido com cumprimento.

- 3) 10/12/2019 Juntada de cópia do Oficio nº 416/2019, direcionado ao Sergipe Previdência, devolvido com cumprimento.
- 4) 07/01/2020 Juntada de Oficio nº 183/2019 oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 415/2019, encaminhando cópia do Processo/IPLESE nº 01/2001, que trata da concessão de Pensão Parlamentar ao segurado Reinaldo Moura Ferreira.

Juntada de Ofício nº 1763/2019, oriundo do Sergipe Previdência, em resposta ao Ofício nº 416/2016, encaminhando em mídias as informações quanto aos benefícios de aposentadoria em favor do Sr. Reinaldo Moura Ferreira.

Certidão registrando conclusão dos autos.

5) 22/01/2020 Publicação da Portaria nº 01/2020, convertendo a Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

Despacho determinando notificação do Sr. Reinaldo Moura Ferreira para apresentar manifestação. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

Certidão registrando expedição de notificação nº 005/2019.

- 6) 28/01/2020 Juntada de cópia de Notificação nº 005/2019, devolvida com cumprimento.
- 7) 03/02/2020 Juntada de documentos referentes a manifestação feita por advogado, em resposta a Notificação nº 005/2019, solicitando extração de cópia dos documentos que integram o procedimento extrajudicial e dilação de prazo para manifestação.
- 8) 04/02/2020 Certidão registrando conclusão dos autos.

Despacho determinando dilação do prazo para manifestação do Sr. Reinaldo Moura Ferreira conforme requisitado.

- 9) 28/02/2020 Juntada de documentos referentes a cópia manifestação do Sr. Reinaldo Moura Ferreira, em que sustenta a legalidade das cumulações dos proventos.
- 10) 03/03/2020 Certidão de conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- 11) 29/04/2021 Despacho determinando que aguarde-se o retorno das atividades presenciais para a análise da documentação acostada em mídia aos autos, em razão da impossibilidade de verificação física dos documentos, diante das orientações sanitárias no combate a pandemia de COVID-19. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

Após a referido despacho, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 5 (cinco) meses até 20/10/2021, quando foi proferida certidão.

12) 20/10/2021 Certidão registrando informações sobre procedimentos administrativos que constam na ata da 149ª reunião extraordinária do Conselho Superior.

Despacho determinando prorrogação do Inquérito Civil bem como a expedição de ofício ao Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado requisitando que fosse encaminhado cópia dos procedimentos administrativos que tinham como objeto apurar a regularidade da acumulação de benefícios pelo servidor Reinaldo Moura Ferreira. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)

- 13) 26/10/2021 Expedição do Oficio s/nº encaminhado ao Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.
- **14) 19/11/2021** Juntada de documentos referentes ao Oficio nº 4051/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, em resposta ao Oficio retro, apresentando também cópia não integral dos processos administrativos 010.000.01708/2016-0 e 015.203.04369/2015-1.
- 15) 22/11/2021 Certidão de conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- 16) 30/11/2021 Despacho determinando que sejam oficiados IPLESE e o SERGIPE PREVIDÊNCIA para que informem se existem pensionistas e/ou beneficiários da pensão do ex-parlamentar, diante da notícia de seu falecimento. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **17) 19/01/2022** Expedição dos Ofícios nº 19/2022 encaminhado ao IPLESE e do Ofício nº 18/2022 encaminhado ao Sergipe Previdência.
- 19) 24/01/2022 Juntada de cópia do Oficio nº19/2022, devolvido com cumprimento.
- **20) 26/01/2022** Juntada de Ofício Externo nº 126/2022, oriundo do Sergipe Previdência, em resposta ao Ofício nº 18/2022.

- 21) 29/03/2022 Certidão registrando ausência de resposta do IPLESE diante do Ofício nº19/2022.
- **22)** 01/04/2022 Despacho determinando que seja reiterado o Ofício nº 19/2022. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
- 23) 11/04/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 65/2022, encaminhado a ALESE e devolvido com cumprimento.

Após a referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 dias** até 13/07/2022, quando foi proferida certidão.

- 24) 13/07/2022 Certidão de conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- **25) 15/07/2022** Despacho determinando reiteração do Ofício nº 65/2022 encaminhado ao IPLESE para que seja entregue pessoalmente ao Presidente da Autarquia Previdenciária, via Oficial de Promotoria. (Promotor Ricardo Machado Oliveira)
- 26) 03/08/2022 Expedição do Oficio nº 145/2022 encaminhado ao endereço eletrônico do IPLESE
- 27) 04/08/2022 Juntada de documento referente ao comprovante de recebimento do Oficio retro.
- **28)** 09/08/2022 Juntada de Ofício nº 209/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício 145/2022.
- 29) 10/08/2022 Certidão de conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça.
- 30) 21/10/2022 Arquivamento com remessa ao Conselho Superior sem TAC.
- 31) 24/10/2022 Decisão de arquivamento com remessa ao Conselho Superior para homologação.

Informações adicionais referentes a expedição de Notificação nº 158/2022 encaminhada ao IPLESE e da Notificação nº 156/2022, encaminhada ao Sergipe Previdência, ambas relacionadas ao arquivamento do procedimento extrajudicial.

- 32) 25/10/2022 Informações adicionais referentes ao comprovante do recebimento da Notificação nº 158/2022.
- **33) 04/11/2022** Informações adicionais referentes a expedição da Notificação nº 160/2022, encaminhada a Sra Kelmenn Cristhye Alvim Almeida, beneficiária da pensão do Sr Reinaldo Moura Ferreira, informando do arquivamento do procedimento extrajudicial.
- 34) 11/11/2022 Informações adicionais tratando do não cumprimento da Notificação nº 160/2023
- **35) 12/01/2023** Certidão registrando que foram realizadas 3 tentativas de notificação da Senhora KELMENN CRISTHYE ALVIM ALMEIDA através do contato telefônico fornecido nos autos, todas sem sucesso.
- 36) 18/01/2023 Despacho à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.
- **37) 25/01/2023** Aviso de distribuição do CSMP nº 02/2023
- **38)** 10/02/2023 Distribuição do CSMP à José Carlos de Oliveira Filho.

Encaminhamento ao Conselheiro.

39) 15/02/2023 Juntada de voto do Conselheiro Relator determinando o retorno dos autos para a Promotoria de Justiça visando a realização de diligências.

Informações adicionais sobre o encaminhamento do procedimento judicial para ser pautado na 4ª Sessão Ordinária do CSMP designada para o dia 02/03/2023.

40) 16/03/2023 Juntada de cópia do Diário Oficial Eletrônico em que foi publicada determinação da conversão do julgamento em diligência. 41) 28/03/2023 Juntada de Certidão de Julgamento, em que o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. Juntada de Oficio nº 299/2023, oriundo do CSMP, encaminhando o procedimento extrajudicial a 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão/SE para adoção das providências pertinentes. 42) 30/03/2023 Despacho determinando prorrogação do prazo do Inquérito Civil e expedição de ofício ao IPLESE e ao Sergipe Previdência, requisitando as diligências determinadas pelo Conselheiro Relator. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior) 43) 04/04/2023 Expedição do Oficio nº 131/2023 encaminhado ao IPLESE. 44) 10/04/2023 Juntada de documentos comprovando recebimento do oficio retro. 45) 24/04/2023 Juntada de Oficio nº 539/2023, oriundo do Sergipe Previdência, em resposta ao Oficio n° 132/2023. 46) 26/04/2023 Juntada de Oficio s/nº, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio 131/2023, informando que o Presidente da ALESE prestará informações. 47) 27/04/2023 Juntada de Oficio nº 10/2023, oriundo da ALESE, solicitando dilação de prazo para análise do que foi requisitado pela Promotoria. Conclusão. 48) 28/04/2023 Despacho determinando dilação do prazo como requisitado em Oficio retro. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior) **49)** 19/05/2023 Juntada de Oficio nº 292/2023, oriundo da ALESE. 50) 22/05/2023 Certidão registrando conclusão dos autos para a Promotoria de Justiça. 51) 23/05/2023 Despacho determinando que sejam solicitadas informações a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nos termos do que definiu o Conselheiro Relator. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior) Expedição do Ofício nº 216/2023 encaminhado a PGE.

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Investigatório Criminal nº	1) 24/08/2018 Registro da Notícia de Fato.
17.18.01.0136 (Registrado em 24/08/2018)	Publicação da Portaria nº 72/2018 convertendo Notícia de Fato em Procedimento Investigatório
SIGILOSO	Criminal. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
Objeto: Procedimento instaurado para apurar suposta	Despacho de conversão da NF em PIC. (Promotor Jarbas Adelino Santos Júnior)
prática do delito de concussão (art. 316 do Código	2) 27/08/2018 Certidão registrando expedição do Ofício nº 486/2018 e juntada aos autos cópia do
Penal).	PROEJ n°17.18.01.0127
Planejamento Estratégico? Não	3) 29/08/2018 Juntada de Cópia do PROEJ nº 17.17.01.0127

Especialidade: Patrimônio Público

Assunto: 3553 DIREITO PENAL > Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral > Concussão

4) 31/08/2018 Certidão de Termo de Encerramento do Volume I.

Crimes Certidão de Termo de Abertura do Volume II,

5) 11/09/2018 Juntada de termo de oitiva de pessoas.

Juntada de documentos de mídia.

Certidão registrando juntada de procuração de advogado.

Juntada de documentos.

6) 13/09/2018 Juntada de documentos encaminhando petição apresentando requisições feitas por advogado.

Certidão registrando juntada de petição.

7) 20/09/2018 Despacho determinando manutenção do sigilo do procedimento extrajudicial. (Promotor Bruno Melo Moura).

Juntada de cópia de decisão judicial.

- 8) 21/09/2018 Juntada de documentos encaminhando petição de advogado.
- 9) 24/09/2018 Despacho determinando diligências. (Promotor Bruno Melo Moura).

Juntada de documentos.

- 10) 01/10/2018 Juntada de Oficio nº 173/2018, oriundo do GAECO. (Promotor Daniel Carneiro Duarte).
- 11) 06/11/2018 Juntada de Oficio nº 190/2018, oriundo do GAECO. (Promotor Bruno Melo Moura).
- 12) 30/11/2018 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)

Certidão registrando expedição do Ofício nº 633/2018 direcionado ao GAECO.

- 13) 19/03/2019 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- 14) 13/06/2019 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- 15) 12/08/2019 Juntada de termo de entrega de bens.

Juntada de cópia de notificação nº 324/2019.

- 16) 27/08/2019 Juntada de termo de entrega de bens.
- 17) 11/09/2019 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- **18) 12/12/2019** Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- 19) 04/02/2020 Certidão de juntada aos autos extrato de consulta processual.
- 20) 06/03/2020 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)

Após a referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 4 meses** até 03/08/2020, quando foi proferido despacho.

21) 03/08/2020 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal.

(Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)

- 22) 03/09/2020 Certidão registrando comparecimento de advogado a Promotoria, apresentando requerimentos.
- 23) 29/10/2020 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)

Após a referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 4 meses** até 19/04/2021, quando foi proferida certidão.

24) 19/04/2021 Despacho prestando informações sobre andamento do PIC. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)

Após a referido despacho, o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias até 10/08/2021, quando foi proferido novo despacho.

- 25) 10/08/2021 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- 26) 13/08/2021 Certidão registrando cumprimento do despacho retro.
- 27) 27/08/2021 Juntada de documentos encaminhando resposta do GAECO.
- 28) 21/10/2021 Informações adicionais referentes ao início da quarentena no SIMBA.
- 29) 09/11/2021 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal e outras diligências. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- 30) 10/03/2022 Informações adicionais referentes a consulta realizada ao processo judicial.
- **31) 16/03/2022** Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal. (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- **32) 24/05/2022** Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- 33) 24/08/2022 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- **34) 16/11/2022** Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)
- 35) 26/01/2023 Informações adicionais registrando mediante dados de processo judicial que a medida cautelar ainda está em curso
- 36) 14/03/2023 Informações adicionais registrando mediante dados de processo judicial que a medida cautelar ainda está em curso

Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)

- 37) 26/05/2023 Informações adicionais registrando mediante dados de processo judicial que a medida cautelar ainda está em curso.
- **38)** 13/06/2023 Despacho determinando prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal (Promotor Jarbas Adelino S. Júnior)

Tabela 03

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
	1) 08/04/2019 Portaria nº 13/2019 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça
(Registrado em 08/04/2019) SIGILOSO	Bruno Melo Moura)
	2) 08/04/2019 Juntada de cópia do procedimento nº 17.17.01.0071 que originou o TAC.
	3) 08/04/2019 Certidão registrando nos autos a expedição de notificações direcionadas ao noticiados.
TAC celebrado no bojo do IC nº 17.17.01.0071	4) 06/05/2019 Juntada das notificações cumpridas.
Planejamento Estratégico? Não	5) 06/05/2019 Juntada da notificação cumprida e do comprovante de pagamento de um noticiado.
Especialidade: Patrimônio Público	6) 03/06/2019 Juntada do comprovante de pagamento de um noticiado.
	7) 11/07/2019 Juntada dos comprovantes de pagamento de dois noticiados.
	8) 05/08/2019 Juntada dos comprovantes de pagamento de 14 (quatorze) noticiados.
Improbidade Administrativa > Dano ao Erário	9) 05/08/2019 Expedição do Oficio nº 257/2019 ao IPLESE. (Promotor de Justiça Bruno Melo Moura)
	10) 13/08/2019 Juntada do Oficio nº 100/2019, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019.
	11) 24/09/2019 Juntada do Ofício nº 120/2019, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019.
	12) 01/10/2019 Certidão do Departamento Financeiro do MPSE registrando que apenas dois
	compromissários não efetuaram o pagamento da multa.
	13) 01/10/2019 Despacho determinando a notificação dos dois compromissários que não efetuaram o
	pagamento da multa para realizarem o pagamento em 72 horas. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino
	Santos Júnior)
	14) 07/10/2019 Juntada do comprovante da parcela de setembro/2019 de um compromissário.
	15) 10/10/2019 Juntada de termo de entrega de correspondência (Notificação nº 392/2019).
	16) 15/10/2019 Juntada do comprovante da parcela de outubro/2019 de um compromissário.
	17) 21/10/2019 Juntada de termo de entrega de correspondência (Notificação nº 302/2019).
	18) 01/11/2019 Juntada do Ofício nº 136/2019, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019.
	19) 11/11/2019 Juntada dos comprovantes da parcela de outubro/2019 de dois compromissários.
	20) 26/11/2019 Juntada do Ofício nº 167/2019, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019,
	informando os descontos do IPLESE em novembro de 2019.
	21) 10/12/2019 Juntada do comprovante da parcela de novembro/2019 de um compromissário.
	22) 07/01/2020 Juntada do Ofício nº 186/2019, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019,
	informando os descontos do IPLESE em dezembro de 2019.
	23) 20/01/2020 Juntada dos comprovantes das parcelas de novembro e dezembro/2019 de um
	compromissário.
	24) 20/01/2020 Juntada do comprovante da parcela de janeiro/2020 de um compromissário.
	25) 23/01/2020 Juntada do comprovante de pagamento da multa por um compromissário.
	26) 30/01/2020 Juntada do Oficio nº 16/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019,

informando os descontos do IPLESE em janeiro de 2020.

- 27) 17/02/2020 Juntada do comprovante de pagamento de cinco parcelas por um compromissário.
- **28) 19/02/2020** Juntada de requerimento de parcelamento da multa em três prestações, elaborado por um compromissário.
- 29) 28/02/2020 Despacho deferindo o requerimento retro de parcelamento da multa em três prestações. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **30) 28/02/2020** Juntada do Oficio nº 33/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em fevereiro de 2020.
- 31) 06/03/2020 Juntada do comprovante da parcela de março/2020 de um compromissário.
- 32) 01/06/2020 Juntada de petição de advogado de um compromissário, requerendo acesso aos autos.
- 33) 08/06/2020 Despacho deferindo o requerimento retro de acesso às peças do procedimento que envolvem o interesse do cliente da requerente e que seja resguardado o sigilo dos demais envolvidos. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **34) 16/06/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, para fins de acompanhamento do TAC firmado no PROEJ nº 17.17.01.0071, haja vista o encaminhamento mensal dos comprovantes de adimplemento das parcelas fixadas. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **35) 17/09/2020** Juntada do Ofício nº 64/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em marco de 2020.
- **36) 17/09/2020** Juntada do Oficio nº 66/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em abril de 2020.
- **37) 17/09/2020** Juntada do Oficio nº 79/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em maio de 2020.
- **38) 17/09/2020** Juntada do Oficio nº 98/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em junho de 2020.
- **39) 17/09/2020** Juntada do Oficio nº 113/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em julho de 2020.
- **40) 17/09/2020** Juntada do Oficio nº 129/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em agosto de 2020.
- **41) 25/09/2020** Juntada do Oficio nº 146/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em setembro de 2020.
- **42) 26/10/2020** Juntada do Ofício nº 164/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em outubro de 2020.
- **43) 24/11/2020** Juntada do Oficio nº 190/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em novembro de 2020.
- **44) 08/01/2021** Juntada do Oficio nº 208/2020, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em dezembro de 2020.

- **45) 22/01/2021** Juntada do Oficio nº 017/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em janeiro de 2021.
- **46) 24/02/2021** Juntada do Oficio nº 038/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em fevereiro de 2021.
- **47) 03/05/2021** Juntada do Oficio nº 059/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em março de 2021.
- **48) 03/05/2021** Juntada do Oficio nº 059/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em abril de 2021.
- **49) 03/05/2021** Certidão registrando nos autos que apesar do requerimento formulado pelo causídico de um compromissário, deferido pela Promotoria de Justiça, no despacho datado de 28.02.2020, até a presente data, não houve a juntada aos autos dos comprovantes de pagamento da multa parcelada.
- **50) 10/06/2021** Juntada do Oficio nº 098/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em maio de 2021.
- **51) 22/06/2021** Despacho determinando a intimação do compromissário que requereu o parcelamento da multa para comprovar o pagamento. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **52) 21/07/2021** Juntada do Oficio nº 122/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em junho de 2021.
- **53) 21/07/2021** Juntada do Oficio nº 143/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em julho de 2021.
- **54) 24/08/2021** Juntada do Oficio nº 166/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em agosto de 2021.
- **55) 27/09/2021** Juntada do Oficio nº 190/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em setembro de 2021.
- **56) 26/10/2021** Juntada do Oficio nº 226/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em outubro de 2021.
- **57) 23/11/2021** Juntada do Oficio nº 245/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em novembro de 2021.
- **58) 15/12/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, para fins de acompanhamento do TAC firmado no PROEJ nº 17.17.01.0071, tendo em vista que as cláusulas de referido TAC estão sendo cumpridas pelos noticiados. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **59) 10/01/2022** Juntada do Oficio nº 269/2021, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em dezembro de 2021.
- **60) 27/01/2022** Juntada do Oficio nº 019/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em janeiro de 2022.
- **61) 23/02/2022** Juntada do Oficio nº 048/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em fevereiro de 2022.

- **62) 23/03/2022** Juntada do Ofício nº 078/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em março de 2022.
- 63) 12/04/2022 Juntada de procuração do advogado de um noticiado.
- **64) 26/04/2022** Juntada do Oficio nº 110/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em abril de 2022.
- **65) 08/06/2022** Juntada do Oficio nº 136/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em maio de 2022.
- **66) 23/06/2022** Juntada do Oficio nº 165/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em junho de 2022.
- **67) 20/07/2022** Juntada do Oficio nº 191/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em julho de 2022.
- **68) 23/08/2022** Juntada do Oficio nº 210/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em agosto de 2022.
- **69) 21/09/2022** Juntada do Oficio nº 231/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em setembro de 2022.
- **70) 24/10/2022** Juntada do Oficio nº 252/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em outubro de 2022.
- **71) 24/11/2022** Juntada do Oficio nº 283/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em novembro de 2022.
- **72) 09/01/2023** Juntada do Oficio nº 308/2022, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em dezembro de 2022.
- **73) 23/01/2023** Juntada do Ofício nº 020/2023, oriundo do IPLESE, em resposta ao Ofício nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em janeiro de 2023.
- 74) 14/02/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, para fins de acompanhamento do TAC firmado no PROEJ nº 17.17.01.0071, tendo em vista que as cláusulas de referido TAC estão sendo cumpridas pelos noticiados. (Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior)
- **75) 23/02/2023** Juntada do Oficio nº 051/2023, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em fevereiro de 2023.
- **76) 27/03/2023** Juntada do Oficio nº 079/2023, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em março de 2023.
- 77) 25/04/2023 Juntada do Oficio nº 110/2023, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em abril de 2023.
- **78) 24/05/2023** Juntada do Oficio nº 141/2023, oriundo do IPLESE, em resposta ao Oficio nº 257/2019, informando os descontos do IPLESE em maio de 2023.

PROEJ n°	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 17.22.01.0002 – Sigiloso Assunto registrado no PROEJ: 10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador Planejamento Estratégico. Sim Iniciativa: (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Fomentar o intercâmbio de ações e dados entre as instituições de controle da Administração pública, fortalecendo também a estrutura interna do MPSE Especialidade: Patrimônio Público	ORIUNDA DA OUVIDORIA RELATANDO SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CESSÃO DO SENHOR D. P. DA S.	A notícia de fato foi registrada para apurar possível acumulação irregular de cargos públicos pelo servidor D. P. da S., e que o referido servidor usaria o horário de trabalho para ministrar cursos ofertados pela empresa que é sócio-administrador, contratada pela Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso. De início, a Promotoria de Justiça oficiou o Comando do Corpo de Bombeiros Militar e a Fundação Hospitalar de Saúde. Após a análise de toda a documentação acostada aos autos, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento dos autos por ter constatado que a cessão do bombeiro D. P. da S., inclusive a obrigatória agregação do mesmo, ocorreu em estrita observância aos ditames legais. Em relação aos documentos instrutórios que comprovam que o servidor D. figura como sócio-administrador da Empresa, verificou-se que tal situação, ao menos em tese, viola o Estatuto dos Militares (Lei 6.880/1980), haja vista a prática de transgressão disciplinar. Por essa razão, determinou-se a extração de cópias e o envio ao CBM para fins de adoção das providências que entender cabíveis, face ao disposto no art. 29 da lei nº 6.880/1980. Ademais, quanto à contratação realizada pela Secretaria de Saúde do Mato Grosso, determinou-se o envio de cópias dos documentos ao Ministério Público do Mato Grosso para apurar possível prática de ato de improbidade administrativa. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato nº 17.22.01.0076 Assunto registrado no PROEJ: 10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos	ORIUNDA DA OUVIDORIA DO MPSE SOB O Nº 37549 RELATANDO EM APERTADA SÍNTESE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM	A Notícia de Fato foi registrada com o objetivo de apurar eventuais irregularidades em processo seletivo realizado pelo SENAI para contratação de Professores de Língua Portuguesa. Na decisão de arquivamento, o Promotor de Justiça entendeu que existem dois pontos a serem observados na manifestação, os quais se referem: 1) direito individual supostamente lesado; 2) o SENAI não realiza concurso publico, apenas processo de seleção, pois colabora com o poder público, sem integrá-lo, conforme já decidiu o STF no RE nº 789.874. Assim, no caso concreto, entendeu tratar de direito individual da manifestante, não se enquadrando nas atribuições do <i>Parquet</i> , previstas no art. 127 da Constituição. Assim, promoveu o arquivamento da Notícia de Fato por entender que não há elementos suficientes para prosseguimento do feito.

Especialidade: Patrimônio Público		
	PRESTAÇÃO DE CONTAS	contas da AVOSOS referente ao ano de 2020. Considerando a necessidade de acompanhamento da prestação de contas da
Planejamento Estratégico. Não Especialidade: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor		
PROEJ nº 17.23.01.0002 Assunto registrado no PROEJ: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário Planejamento Estratégico. Não Especialidade: Patrimônio Público		A Notícia de Fato foi registrada a partir de manifestação narrando possíveis irregularidades praticadas pelo Corpo de Bombeiros na Licitação Eletrônica 2330/2022. Após a coleta de informações junto ao Corpo de Bombeiros, o Órgão informou que a RCS COMMERCE E SERVIÇOS EIRELI, noticiante, foi desclassificada do certame porque não atendeu às especificações exigidas no edital, notadamente a cláusula que veda a terceirização do serviço por parte do vencedor (empresa terceiriza todos os serviços contratados pois não possui um ramo especifico de atividade). Em análise do caso, o Promotor de Justiça concluiu que a prova documental produzida não indica a prática de ato de improbidade administrativa pois a RCS COMMERCE E SERVIÇOS EIRELI foi desclassificada porque não atendeu às especificações exigidas no edital, especialmente a cláusula que veda a terceirização do serviço. Assim, promoveu o arquivamento da Notícia de Fato por não haver elementos suficientes para prosseguimento do feito. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
PROEJ nº 17.22.01.0070 Assunto registrado no PROEJ: 10928DIREITO	entidade Associação Desportiva Confiança, notadamente do	A Notícia de Fato foi registrada para apurar notícia trazida pela ALESE sobre descumprimento do artigo 46-A da Lei 9615/98 pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA. Ocorre que, os fatos estão sendo apurados pelo Ministério Público no bojo do

	legal imposto pe nº 9.615/98.	elo art.46-A da Le	Procedimento Administrativo de nº 18.21.01.0015, em curso na 5ª Promotoria do Terceiro Setor, inclusive com Recomendação expedida para o Dirigente da Entidade em 17 de setembro de 2021. Desse modo, por ser a Notícia de Fato 17.22.01.0070-PROEJ a mais recente, promoveu-se o arquivamento dos autos ante a duplicidade de procedimentos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Assunto registrado no PROEJ: 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	instaurada a pa relatando irregu de ESTADO (SECRETARIA EDUCAÇÃO,	artir de denúncia laridades em faco DE SERGIPE DE ESTADO ESPORTE E	A Notícia de Fato foi registrada a partir de manifestação do Sr. José Domingos Monteiro Filho que afirmou que seu desligamento do cargo de executador de serviços básicos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe foi irregular. De início, a Promotoria de Justiça oficiou ao Órgão demandado que, em resposta, afirmou que o ex-contratado era desidioso no serviço e, por isso, foi realocado em duas oportunidades. Após análise dos fatos trazidos pelo Noticiante, o Promotor de Justiça concluiu que os fatos apresentados se referem a direito individual supostamente lesado. Assim, promoveu o arquivamento dos autos por entender que não há elementos suficientes para prosseguimento do feito no âmbito desta Promotoria de Justiça. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 16/2023, a Corregedoria-

Geral determinou, no prazo de 90 (noventa) dias, que:

1) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que

não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução

 $n^{\circ} 008/2015 - CPJ$):

2) se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de

03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período

longo, a partir de entendimento do CNMP2 (PROEJ nºs 17.17.01.0127,

17.19.01.0060, 17.19.01.0032, 17.19.01.0052, 17.19.01.0077, 17.19.01.0080,

17.19.01.0120 e 17.18.01.0136).

A Corregedoria Geral observou que os Inquéritos Civis nºs 17.17.01.0127,

17.19.01.0052 e 17.19.01.0120 foram arquivados com remessa ao Conselho Superior do

Ministério Público, conforme resenhas anexas.

Verificou-se, também, que o Procedimento Investigatório Criminal nº

17.18.01.0136 foi Arquivado com remessa ao Poder Judiciário, conforme resenha

anexa.

O Promotor de Justiça Jarbas Adelino Santos Júnior comunicou a promoção

de arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público do Inquérito

Civil nº 17.19.01.0060, bem como o encerramento do Inquérito Civil nº 17.19.01.0077,

através do ajuizamento da Ação de Improbidade tombada sob o nº 202311201801 (GED

nº 20.27.0007.0000320/2023-20).

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. "É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu oficio, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos

prazos procedimentais".

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



Em relação ao Inquérito Civil nº 17.19.01.0032, o Membro do MPSE esclareceu que o procedimento continua em andamento na Promotoria de Justiça em face da complexidade de apuração e da necessidade de ouvir todos os Chefes de Gabinetes dos Deputados Estaduais, bem como outras inúmeras testemunhas com o escopo de melhor instruir o feito (GED nº 20.27.0007.0000320/2023-20).

Quanto ao Inquérito Civil 17.19.01.0080, registrou que se encontra no GAAE (Grupo de Apoio as Atividades de Execução) para fins de realização de perícia técnica, fato esse que independe da atuação do Membro Ministerial (GED nº 20.27.0007.0000320/2023-20).

Por fim, no que concerne ao Procedimento Administrativo nº 17.19.01.0038, esclareceu que se trata de um procedimento que foi instaurado para acompanhar o termo de ajustamento de conduta firmado e devidamente homologado pelo CSMP. Informou que o referido TAC está sendo cumprido e adimplido o pagamento de até 48 (quarenta e oito) parcelas por parte de 19 (dezenove) compromissários. Registrou que não houve a instauração de um procedimento administrativo específico para cada Compromissário e sim um único para todos eles (GED nº 20.27.0007.0000320/2023-20).

Assim, observou-se que o Promotor de Justiça atendeu às determinações constantes do Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 16/2023.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X



7.1) Observações Gerais – Sistemas

O controle das atividades desenvolvidas pela 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju se dá, através dos sistemas MPJUD e PROEJ.

Conforme relatório gerencial, extraído do sistema MPJUD, no período de 20/06/2022 a 20/06/2023, não foram registradas audiências judiciais, com a participação da 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. Destaca-se a importância da alimentação adequada dos sistemas, para refletir a atuação da Promotoria de Justiça e do próprio Ministério Público de Sergipe.

As informações sobre a realização do movimento de registro de audiências judiciais estão apresentadas em videoaula específica, para esse movimento, no endereço eletrônico que disponibiliza todo o treinamento virtual do Sistema "MPJUD", em https://jira.mpse.mp.br/confluence/display/MPJUD/MPJud.

Diante da análise do Relatório Gerencial do MPJUD da 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, quando da elaboração do presente Relatório Final de Correição, observou-se que a Unidade vem registrando as audiências judiciais, conforme relatório anexo.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição
8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição
8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição
8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição
8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não () Sem atribuição x



8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃ	O DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEI
ABERTO () Sim () Não (x) Sem atribuiç	ção
8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sin	ı (x) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça não fez registros neste item.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.			Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ³	(x) Sim	() Não	Participação no 2º Encontro dos Hospitais Filantrópicos, Santas Casas e Entidades Beneficentes de Sergipe que ocorreu em 04.11.2022 Participação na sessão especial realizada na ALESE sobre a importância das Instituições Filantrópicas de Saúde em Sergipe realizada em 24.10.2023
10.2 Realização periódica de audiências públicas ⁴	() Sim	(x) Não	Não foram realizadas em razão de, nos procedimentos em tramitação na Promotoria de Justiça, não haver necessidade nem requisitos para sua realização, nos termos da Resolução 82/2012 do CNMP.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁵	(x) Sim	() Não	Visita presencial realizada ao Hospital Santa Izabel no dia 17.02.2023 para conhecer as instalações, fiscalizar e colher subsídios para instruir o procedimento administrativo 17.23.01.0011
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁶	() Sim	(x) Não	Não foram realizadas, nos termos exigidos no presente relatório, tendo em vista que, não foram verificados, nos processos em tramitação, atos normativos estatuais ou municipais que ensejassem representações

³ Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

⁴ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁵ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁶ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

			ao PGR e/ou PGJ por eventual inconstitucionalidade.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim	() Não	Atuação em processo judicial (ação executiva ou cumprimento de sentença), prioritariamente, como por exemplo o cumprimento de sentença 201911201984 da ação civil pública nº 201311200750
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x)Sim	() Não	Audiências e reuniões realizadas nos procedimentos extrajudiciais, bem como formalizando ANPC (17.23.01.0047), procedimento administrativo em curso e ANPP (17.22.01.0007), processo judicial nº 202221900574
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim	() Não	Processo 201911201922 - Intervenção do Hospital de Cirurgia
			Processo 202110301186 - Irregularidades no provimento de cargos comissionados no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
			Processos desdobramentos da Operação Antidesmonte 202210301267; 202111201611, 202211200590

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de inte-	() Sim	
resse social para a Comunidade?	(X) Não	
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse socia	ıl, citar qual(quais):	
O trabalho de elaboração e execução de projeto/programas d proposto e coordenado pelo Caop do Patrimônio Público, sen interação com essa Promotoria de Justiça com o propósito o circunstância que praticamente inviabiliza esse trabalho a ser re Justiça.	do que nos últimos anos, não houve le fomentar essa espécie de atuação,	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atua estratégico:	ação dentro do planejamento	
Embora não esteja mais cadastrado no sistema Proei nara inserc	ão dos procedimentos de acordo com o	

Embora não esteja mais cadastrado no sistema Proej para inserção dos procedimentos de acordo com o planejamento estratégico, executamos diversas atuações com vistas ao cumprimento do planejamento estratégico, a exemplo dos inquéritos civis: PPA 2020/2023 (17.19.01.0112/ 1721010011, 1721010012, 1721010057) e ainda em tramitação 17.22.01.0109; 1723010007;

11.4) Observações gerais/Justificativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do

Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas

correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do

membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio

de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de

Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em

conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de

destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a

participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o

cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo

dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das

atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua

missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da

Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, caput, da

Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, caput, da

Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que

estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a "concepção do Planejamento

Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público", a "criação de

mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério

Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos

Planos de Atuação e nos Projetos Executivos" e o "estabelecimento da prática

institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira

regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade", tem estimulado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos

seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa "Vamos Impulsionar o

Planejamento Estratégico – VIPE", com vistas a estimular a participação e o

engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento

Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, o Membro do Ministério Público informou promover as

atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as

atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça

dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento

Estratégico do MPSE, o Membro do Ministério Público informou que o trabalho de

elaboração e execução de projeto/programas de interesse social é, primordialmente,

proposto e coordenado pelo Caop do Patrimônio Público, sendo que nos últimos anos,

não houve interação com essa Promotoria de Justiça com o propósito de fomentar essa

espécie de atuação, circunstância que praticamente inviabiliza esse trabalho a ser

realizado unicamente por Promotoria de Justiça. O Promotor de Justiça correicionado

esclareceu que "Embora não esteja mais cadastrado no sistema Proej para inserção dos

procedimentos de acordo com o planejamento estratégico, executamos diversas atuações

com vistas ao cumprimento do planejamento estratégico, a exemplo dos inquéritos civis:

PPA 2020/2023 (17.19.01.0112, 17.21.01.0011, 17.21.01.0012, 17.21.01.0057) e ainda

em tramitação 17.22.01.0109; 17.23.01.0007)".

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



13) REGISTRO FOTOGRÁFICO



14) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça registrou:

1) Ausência de sistema de distribuição eletrônico, entre as Promotorias de Justiça com atribuição de patrimônio.

15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto às demandas apresentadas, relativas à questão da estrutura física da unidade ministerial e à ausência de sistema de distribuição eletrônico entre as Promotorias de Justiça com atribuição de patrimônio público, o presente



CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justica, para conhecimento e adoção

das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.0000461/2023-52).

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo

judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem

fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria Geral determinou o

cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos

extrajudiciais:

a) que fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem

com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 -

CPJ);

b) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos,

objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam a um período longo, a partir

de entendimento do CNMP⁷ (PROEJ nºs 17.17.01.0127, 17.19.01.0032, 17.19.01.0052,

17.19.01.0060, 17.19.01.0077, 17.19.01.0080, 17.19.01.0120 e 17.18.01.0136).

Diante da análise do Sistema PROEJ da 1ª Promotoria de Justiça dos

Direitos do Cidadão de Aracaju e após envio das informações prestadas pelo Promotor

correicionado 20.27.0249.0000271/2023-41 de Justica (GED nos

20.27.0007.0000320/2023-20), constatou-se a regularidade no desenvolvimento das

atividades extrajudiciais da 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de

Aracaju.

7 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. "É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu oficio, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos

prazos procedimentais".

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública

e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 -

CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do

parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais

analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos

jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da

Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à

Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado

para manifestação. Conceito: **ÓTIMO.**

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de

Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju é especializada na Defesa do Patrimônio

Público, da Área de Previdência Pública e da Ordem Tributária e no Controle e

Fiscalização do Terceiro Setor. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta

que continue a priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos,

objetivando dar-lhe resolutividade (PROEJs n°s 17.19.01.0032, 17.19.01.0038,

17.19.01.0080). Conceito: **ÓTIMO.**

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se

que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados.

Conceito: **ÓTIMO.**

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou

promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. Conceito: **ÓTIMO.**

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando a atribuição especializada da 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, o Promotor de Justiça registrou que: "O trabalho de elaboração e execução de projeto/programas de interesse social é, primordialmente, proposto e coordenado pelo Caop do Patrimônio Público, sendo que nos últimos anos, não houve interação com essa Promotoria de Justiça com o propósito de fomentar essa espécie de atuação, circunstância que praticamente inviabiliza esse trabalho a ser realizado unicamente por Promotoria de Justiça. Embora não esteja mais cadastrado no sistema Proej para inserção dos procedimentos de acordo com o planejamento estratégico, executamos diversas atuações com vistas ao cumprimento do planejamento estratégico, a exemplo dos inquéritos civis: PPA 2020/2023 (17.19.01.0112, 17.21.01.0011, 17.21.01.0012, 17.21.01.0057) e ainda em tramitação 17.22.01.0109; 17.23.01.0007)". Conceito: PREJUDICADO.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO

5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar



Estadual 02/90, do art. 5°, § 2°, da Resolução n°. 149 - CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

Jorge Murilo Seixas de Santana Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público